

**ATA DA  
23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 27 de novembro de 2019, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----  
-----  
-----

**2.1 – 20ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 18ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (EXTRAORDINÁRIA) – RATIFICAÇÃO. (DJAG/DFA) -----**  
-----  
-----

**2.2 – PROCESSO DISCIPLINAR 01/DJOM/2018 – RELATÓRIO FINAL. (PRES) -----**  
-----  
-----

**2.3 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, (NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL), COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO (DGOU/DRRU). (DJAG/DRHF/SRS) -----**  
-----  
-----

**2.4 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO/DIVISÃO DE REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO URBANA (DGOU/DRRU). (DJAG/DRHF/SRS) -----**  
-----  
-----

**2.5 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO**



INDETERMINADO, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO (DGOU/SSC). (DJAG/DRHF/SRS) -----  
-----  
-----

2.6 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO (DGOU/GPRUAC). (DJAG/DRHF/SRS) -----  
-----  
-----

2.7 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE SETE (7) VIATURAS LIGEIRAS ELÉTRICAS, EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURA (AOV), PELO PERÍODO DE 60 MESES. (DGAT/DTO) -----  
-----  
-----

3.1 – SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2020. (DMGAG) -----  
-----  
-----

3.2 – SIMAR – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL 2020. (DMGAG) -----  
-----  
-----

3.3 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESTRUTURA TARIFÁRIA PARA 2020. (DMGAG) -----  
-----  
-----

3.4 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS. (DMGAG) -----  
-----  
-----

3.5 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM CANEÇAS – FASE II. (DMGAG) -----  
-----  
-----

3.6 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES. (DMGAG) -----  
-----



-----  
-----  
**3.7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – NATAL 2019. (DDCT/GJ)** -----  
-----

-----  
-----  
**3.8 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA (RMVEAIVP). (DJAG/DFM)** -----  
-----

-----  
-----  
**3.9 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA O INTERCÂMBIO DO GRUPO CORAL DOS PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA COM O GRUPO CORAL DA ILHA GRACIOSA (AÇORES). (DDCT/DCT/SDC)** -----  
-----

-----  
-----  
**3.10 - PROPOSTA DA SEGUNDA REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DECS/DE/SPGRE)** -----  
-----

-----  
-----  
**5.1 – Proc. N.º 40632/OM – Bairro Tomada da Amoreira – União das Freguesias de Ramada e Caneças – Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 3/2004, para o Lote 6. (DGOU)** -----  
-----

-----  
-----  
**5.2 - PROC. N.º 4810/L – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ 03/2008 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO PRESTADA COMO GARANTIA. (DGOU)** -----  
-----

-----  
-----  
**5.3 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2007 – BAIRRO QUINTA DAS PRETAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 2. (DGOU)** -----  
-----



**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:** -----  
-----  
-----

**O Senhor Presidente:** -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----  
-----

**Vereadores:** -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

RICARDO HENRIQUES TOMÁS -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----  
-----  
-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e seis de novembro dois mil e dezanove e, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 26.553.555,42 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos).-----  
-----  
-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----  
-----

**Registou-se uma inscrição para intervenção do Público.** -----  
-----

**Foi aberto o Período de Intervenção do Público.** -----  
-----

Foi chamada a intervir: a **Senhora Maria da Glória Augusto** que não compareceu. -----  
-----

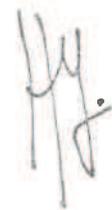
O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória  
Rua Guilhermo Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

N.ºPC 504 293 125

Tel: 219 320 900 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



-----  
- Nota à Comunicação Social da AML - Passageiros Transportados na Área Metropolitana de Lisboa. -----  
-----

-----  
**Aberto o período para intervenções, usaram da palavra:** -----  
-----

**A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes**, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----  
-----

“Bom dia Sr. Presidente, dirigentes e funcionários aqui presentes. Gostaríamos de saber que candidaturas foram formalizadas no Concelho ao programa PARES, uma vez que o prazo de candidatura terminava no passado dia 19 de novembro. Que instituições se candidataram em Odivelas a este programa.” -----  
-----

**O Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----  
-----

“Bom dia Senhor Presidente -----  
-----

“Senhores vereadores, funcionários do Município, a todos votos de um bom dia. -----  
Senhor Presidente são duas as questões que quero colocar e passando rapidamente à 1ª, dar nota ao Senhor Presidente e à restante Câmara que foi recebido, no âmbito do trabalho Parlamentar do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista os Verdes, uma queixa de munícipes de Odivelas, que dava nota de que estarão a ser deixados, após a realização da feira do Silvado, plásticos na zona do rio. -----  
Esta é uma questão que a bancada do PSD já há algum tempo colocou, bem sabemos que a responsabilidade da limpeza do recinto, após a feira, é da Junta de Freguesia, no entanto e perante a gravidade da situação e porque importa aqui recordar que independentemente da competência e da limpeza, a responsabilidade da salubridade e da limpeza é um pouco de todos nós, dar nota ao Senhor Presidente da Câmara que esta queixa foi rececionada e perguntar ao Senhor Presidente de Câmara se tem conhecimento deste tipo de situações e se nos contactos com a Junta de Freguesia de Odivelas, se está a procurar mitigar este problema, dando se calhar orientações à empresa prestadora de serviço. -----  
Creio que é uma empresa que presta serviço no âmbito da limpeza do recinto, após a realização da Feira, para que este tipo de situações não continuem a ocorrer porque, com a proximidade da linha de água daquela ribeira, os plásticos de facto vão inundando o leito da ribeira e depois é muito mais difícil proceder à sua limpeza. É exigível ao Senhor Presidente um contato com a Junta de Freguesia, fazendo refletir esta nossa preocupação, que é também uma preocupação dos munícipes, que de resto já chegou a uma das bancadas da Assembleia da República. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Cuilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 003 | E-mail: [gerancam-odivelas.pt](mailto:gerancam-odivelas.pt)  
[www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt)



A 2ª questão é uma questão que nós tivemos conhecimento muito recentemente e que, de alguma forma, nos convoca a todos para uma reflexão e tentativas de encontrar respostas para um problema grave que está colocado. É uma munícipe que reside no Bairro da Milharada, esta questão tem diretamente a ver com a não entrada de um aluno no 1º ciclo da Escola- EB1 Casal da Serra. -----

Acontece que este casal, que já tinha o filho no JI desta Escola, foi informado após a inscrição do aluno no 1º Ano do ciclo, que não teria vaga e o menino foi colocado na escola da Quinta da Paiã. -----

A situação é tanto mais dramática, pela situação que nos relatam, porque há de facto uma impossibilidade desta família, que é uma família de 2 pessoas que trabalham, inclusive a mãe da criança tem um horário de entrada às 7h da manhã, infelizmente muito comum em mulheres do nosso concelho, e de facto objetivamente ela não tem condições para deixar o filho, porque tem de apanhar dois transportes, apesar de parecer uma distância curta, são dois transportes que tem de apanhar do Bairro da Milharada para a escola. Isto tem conduzido a uma situação, que nós temos aqui que reportar que é, o menino não tem ido à escola e foi inclusive já convocado pela CPCJ para uma reunião. -----

A pergunta que nós fazemos, e não deixando de reconhecer que a distribuição, deixem passar o termo, dos alunos é da responsabilidade do agrupamento, o que nós temos aqui de facto é de sensibilizar o Senhor Presidente de Câmara e a senhora vereadora para nos contatos com o Agrupamento procurar saber de facto porque é que um aluno, que já frequenta o jardim-de-infância, e o que se procura neste tipo de situações é que com a colocação dos Jardins de Infância nas escolas do 1º Ciclo, eles possam continuar no mesmo estabelecimento de ensino, está na área de residência, a senhora vive a 100 metros desta escola, que o aluno não tenha tido vaga nessa escola com o que isto acarreta do ponto de vista daquilo que é a logística ou a incapacidade de assegurar a logística para transportar este aluno todos os dias para uma escola que, não distante, é verdade, de muito quilómetros da sua área de residência, obriga de facto a que tenha de apanhar dois transportes. -----

O menino, é um menino do 1º ano, não se desloca sozinho nos transportes públicos, a mãe não tem manifestamente um horário para o levar e aqui o que importa é apelar à sensibilidade do agrupamento, para que se encontrem de facto soluções para que aquele menino possa frequentar aquela escola. -----

É reportado também que naquela escola estão inscritos meninos que não são daquela área de residência, mas isto podem ser até meninos do 2º e 3º ano e não é com a libertação de outra vaga que existiria esta, mas aquilo que nós temos que aqui pedir ao senhor presidente e à senhora vereadora, é para estudarem esta situação e para desenvolverem todos os esforços para que esta criança volte a ir à escola, que é o lugar que lhe pertence nesta idade.” -----

**O Senhor Vereador Fernando Painho**, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----



“A 1ª questão prende-se com um email que recebemos do munícipe António Santos Afonso, das Colinas do Cruzeiro, colocando algumas questões ligadas à mobilidade e à acessibilidade em algumas ruas das Colinas do Cruzeiro. Para o Senhor Presidente se poder sintonizar, o problema tem a ver com um abaixo-assinado com 225 assinaturas que, pelo menos o senhor António Afonso diz, fez chegar à Câmara e que já reporta a Setembro de 2017 e agora a 26 de Fevereiro de 2019. -----

Aquilo que queríamos perguntar é se a Câmara está em cima deste problema e se está a tomar algumas medidas para resolver as questões de acessibilidade para cadeiras de rodas e também para carrinhos de bebé. Em nosso entender, mais crítico para as pessoas que têm que circular em cadeiras de rodas. Pergunto se há algum estudo sobre isto e se estão a desenvolver algumas medidas para mitigar este problema. -----

A 2ª questão que queria colocar é a seguinte: na reunião de Câmara passada, nós falámos aqui do problema do Ringue da Escola da Quinta das Dálías. O senhor Presidente assumiu aqui publicamente o compromisso de executar as obras do Ringue, que estavam previstas no âmbito do Orçamento Participativo de 2017 na próxima interrupção letiva, acontece que a munícipe Andreia Martins Carvalheiro fez chegar um novo email ao nosso gabinete, porque solicitou aos serviços a confirmação dessas obras e os serviços não lhe confirmaram as mesmas.-----

Não sabemos o que se passará no meio disto, mas o que queria perguntar ao Senhor Presidente é se efetivamente nos confirma hoje aqui a realização das obras no próximo período de interrupção letivo.-----

A 3ª questão está colocada à vossa frente, como sabem os vereadores da CDU vão realizar um Debate Público sobre o tema “Odivelas: Que respostas para a Infância e para os Idosos” que se vai realizar no Centro de Exposições, na próxima sexta-feira e queria ter aqui a honra e o prazer de convidar todos os senhores vereadores e os trabalhadores do município, a estarem presentes nesse debate. -----

Como é timbre dos nossos debates, em que são mesmo debates, e por isso queremos fazer uma reflexão alargada sobre este tema e com essa reflexão contribuir para arranjar soluções para o nosso concelho.” ----

-----  
**O Senhor Vereador Marco Pina**, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

-----  
“Bom dia Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo a si, aos restantes Vereadores, funcionários e dirigentes. Sr. Presidente, queria dar-lhe nota de uma situação que ocorreu no passado fim de semana e que seguramente já terá conhecimento. Prende-se com a queda de uma árvore de porte elevado, no Bairro Menino de Deus, na Pontinha. A árvore foi devidamente cortada, mas continua caída na via pública e a ocupar um passeio, e todos os ramos que foram cortados dessa árvore foram cortados e colocados onde circulam as águas fluviais. Ou seja, a circulação de água está repleta de ramos da árvore, o que faz com



que a água proveniente das chuvas intensas que ocorreram vá para a estrada por não poderem circular. A agravar a situação está o facto de a estrada ter um declive acentuado, tornando a circulação automóvel bastante perigosa. -----

Tenho fotografias que ilustram a situação e posso fazê-las chegar ao Sr. Presidente. -----

Outra questão prende-se com as chuvas intensas e é uma questão que temos vindo a levantar na Reunião de Câmara. Aquela estrada, como sabemos, tem algumas restrições porque as condições que apresenta não são as melhores e com as chuvas intensas agravam-se. Caíram terras para a estrada porque não conseguiram suportar a intensidade da água. Essa situação já foi motivo de alerta por diversas vezes, pelo que é uma situação que deverá ser levada em conta. Reforço que é uma situação perigosa e que se verifica numa curva apertada e de inclinação elevada. Tenho aqui fotografias que podem comprovar os alertas que tenho efetuado.”-----

**O Senhor Presidente** prestou esclarecimentos, **que seguidamente se transcrevem:** -----

“Senhora Vereadora pergunto só se há mais alguma inscrição para depois não correr o risco de poderem subsequente aparecer outras questões. -----

Quero, não existindo mais questões neste seguimento, dizer que, relativamente à limpeza da Feira de Odivelas eu tenho acompanhado em conjunto com o senhor Presidente e com o seu executivo da junta de freguesia, esta questão e também em conjunto com a nossa Fiscalização Municipal, com o senhor Vereador Edgar Valles. Foram tomadas algumas medidas, já mitigaram a situação. Eu penso que essa situação, até porque foi bastante abordada, aqui, em reuniões anteriores. Hoje já está muito longe, para além de toda a sensibilização e para além de medidas corretivas que foram aplicadas para poder persuadir, porque o que existia mesmo, era aquilo que assistimos muito hoje por Odivelas uma falta de civismo na deposição de resíduos, uma grande falta de civismo das pessoas que têm os seus terrados, as suas vendas e no final não asseguram, de acordo com o Regulamento da Feira, deixarem o espaço limpo. -----

As medidas tiveram que ser melhoradas, tiveram que ser reforçadas, além de outras medidas pontuais que a Junta entretanto foi implementando. Eu penso que neste momento as coisas estão mais tranquilas, falarei e abordarei com a Junta de Freguesia, logo que possível, para acompanhar com maior atualidade essa mesma questão. -----

Relativamente à questão do ringue eu asseguro, isto é, a senhora não sei com que serviço falou, serviços é aquele espaço onde cabe tudo, onde cabe toda a gente, mas eu quero dizer que os Serviços Municipais e o Departamento de Obras estiveram ontem, inclusive, no ringue. E vão de imediato avançar com o arranjo da vedação e a substituição dos painéis que estão degradados nessa vedação e o piso foi avaliado e foi verificado que o mesmo se encontra em condições. E por isso as obras vão avançar até mais rápido do que

Câmara Municipal de Odivelas

Pagos do Concórnio – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 370 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



aquilo que pensávamos, isto é, eu falei na interrupção lectiva, como referi no próximo verão. Foi feita uma avaliação no local e pensamos que a grande reclamação, até porque eu desconheço essa reclamação que tem a ver com os painéis já degradados, algum perigo que os meninos possam sair do recinto escolar. E por isso senhor Vereador Fernando Painho, pode responder ao munícipe e dizer que logo que possível faremos essa intervenção ao nível das vedações do ringue, sendo que o piso foi avaliado, estando em boas condições. -----

Depois relativamente ao abaixo-assinado das Colinas do Cruzeiro, recordo-me disso, alguém falou em 2017, não tenho a informação de ter recebido nada sobre esse assunto. Foram tomadas várias medidas quando fizemos algumas obras de melhoria nas Colinas do Cruzeiro, nomeadamente com a colocação de pilaretes em situações cirúrgicas, nomeadamente com a proteção de transeuntes e pessoas com mobilidade reduzida. Com certeza que, até para cumprir a lei das acessibilidades há que fazer muitas outras intervenções. Estamos a acompanhar e faremos o melhor que podermos no mais breve espaço de tempo.” -  
-----

**Pelo Senhor Presidente foi colocada à votação a retirada da Ordem do Dia do Ponto 3.10 – PROPOSTA DA SEGUNDA REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS (DECS/DE/SPGRE), tendo sido aprovada por unanimidade.** -----

Na presente Reunião foi entregue o Resumo de Tesouraria para assinatura do Executivo, tendo os Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD não assinado por vontade própria.-----

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

#### **2.1 – 20ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 18ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (EXTRAORDINÁRIA) – RATIFICAÇÃO. (DJAG/DFA)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/10995, de 2019-11-20, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

#### **Informação:** -----

**Câmara Municipal de Odivelas** -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 725

Tel.: 219 320 000 | E-mail: gcral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



“De forma a viabilizar o reforço referente ao projeto “Aniversário do Município”, solicita-se que com caráter extraordinário, nos termos do artigo 35º n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a presente proposta, a qual deverá ter efeitos imediatos devido a circunstâncias excepcionais e urgentes, devendo, posteriormente, ser esse ato de autorização, ratificado em sede da próxima reunião do executivo municipal.” -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----  
-----  
-----

**Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e da bancada da CDU, a ratificação da 18ª alteração orçamental de 2019 extraordinária, nos termos dos mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da ata da presente reunião.** -----  
-----  
-----

**2.2 – PROCESSO DISCIPLINAR 01/DJOM/2018 – RELATÓRIO FINAL. (PRES)** -----  
-----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/10961, de 2019-11-20, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----  
-----  
-----

**Informação:** -----  
-----  
-----

“Concluído nesta data o Relatório Final, envia-se o mesmo a V. Exa. com proposta de, nos termos conjugados com os artigos 219º, nº 3 e 197, nº 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei 35/2014, de 20 de junho, submissão do Órgão do Executivo Municipal.” -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----  
-----  
-----

Câmara Municipal de Odivelas

Praça do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes,  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel. 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

-----  
-----  
**Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com oito votos a favor e três abstenções o processo disciplinar 01/DJOM/2018 – relatório final, conforme informação acima referida.**-----  
-----

-----  
**2.3 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, (NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL), COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO (DGOU/DRRU). (DJAG/DRHF/SRS)** -----  
-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/10707, de 2019-11-11, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----  
-----

**Informação:** -----  
-----

“De acordo com a informação interno/2019/82 de 2/10/2019, em anexo à etapa 1, é proposto a abertura de procedimento concursal comum, para a contratação de um técnico superior (área de engenharia civil), com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto a trabalhadores detentores ou não de vínculo de emprego público, para o DGOU/DRRU. -----

Atento o solicitado cumpre informar -----

**I. Fundamentação do pedido** -----  
-----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de técnico superior (área de engenharia civil), cujo conteúdo funcional se encontra descrito no mapa de pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

A Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana tem como atribuições, assegurar todo o procedimento administrativo relativo à recuperação e legalização das áreas urbanas de génese ilegal, nomeadamente: --

a) Instruir e informar, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, outros regulamentos e instrumentos de planeamento em vigor e demais legislação aplicável todos os procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas da competência dos órgãos municipais ou sobre os quais estes devam pronunciar-se; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel. 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



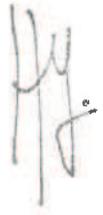
- b) Gerir os procedimentos administrativos relativos a operações de loteamento, obras de urbanização, bem como obras particulares, até à receção definitiva e admissão de comunicações prévias e/ou autorizações de utilização, assegurando a conformidade das obras com os projetos aprovados e com as disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----
- c) Assegurar a articulação com as associações de proprietários, associações de moradores e administrações conjuntas e participar nas assembleias de administração conjunta, nos termos da Lei;
- d) Promover a elaboração de planos e estudos necessários à recuperação e legalização dos diversos aglomerados ilegais, nos termos da Lei, na modalidade de reconversão de iniciativa municipal; -----
- e) Assegurar, articuladamente com a Divisão de Gestão Patrimonial, toda a atividade relativa às operações de gestão patrimonial e de mobilização financeira, pública e particular, necessárias à viabilização dos planos aprovados e a uma adequada participação financeira dos proprietários no procedimento de urbanização e legalização das AUGI; -----
- f) Apoiar, por enquadramento e/ou atribuição de comparticipações financeiras, a execução de obras de urbanização nas AUGI ou áreas equivalentes, recorrendo a meios próprios ou às comissões de administração conjunta, e utilizando instrumentos municipais, nomeadamente os protocolos de delegação de competências e a atribuição de subsídios; -----
- g) Elaborar alvarás de licença de loteamento e de obras de urbanização; -----
- h) Emitir parecer técnico sobre os pedidos de execução de obras por operadores de infraestruturas em espaço de domínio público; -----
- i) Proceder à liquidação de taxas e outras receitas municipais em função das competências afetas ao Departamento. -----

Face ao informado pelo serviço, verifica-se a necessidade de dotar o Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e em especial a Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana, de um profissional habilitado para a integração em equipa multidisciplinar desta unidade orgânica, com vista a assegurar a análise e prossecução de todos os procedimentos inerentes ao esclarecimento das questões e pedidos formulados pelos munícipes, de forma a garantir uma apreciação e uma resposta rápida e efetiva.

## **II – Enquadramento -----**

### **Mapa de pessoal -----**

A 1ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), para o ano de 2019, foi aprovada na 17ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 4/9/2019, e na 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 19/09/2019; -----



Tendo presente a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano, foram contemplados postos de trabalho essenciais para a prossecução das atividades do Município, e decorrentes da necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, legalmente estabelecidas; -----

No referido Mapa de Pessoal, nomeadamente no DGOU/DRRU, está previsto um posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior; -----

#### **Legislação** -----

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode este Município promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----

Nos termos do n.º 2 do citado artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, o que se verifica no presente caso, uma vez que as atividades a desenvolver são de natureza permanente; -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, a contratação deve ser efetuada mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, no entanto considerando a especificidade da área em questão, é de se prever a impossibilidade de ocupação deste posto de trabalho com recurso apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, pelo que atento o disposto no n.º 4 em caso de impossibilidade de ocupação destes postos de trabalho com recurso apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, pode esta Câmara Municipal recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante a realização de um procedimento concursal. -----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Técnico Superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à LTFP. -----

O recrutamento para a carreira de técnico superior, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais. -----



Declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para o posto de trabalho em causa. -----

Na sequência do Despacho n.º2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. -----

### **Orçamento de Pessoal** -----

Informa-se que o procedimento não irá estar concluído até ao final do presente ano económico, e que a verba necessária ao presente recrutamento no valor de € 21.917,51 (vinte e um mil novecentos e dezassete euros e cinquenta e um cêntimos) se encontra contemplada no orçamento de pessoal, do próximo ano económico na rubrica: 01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores. -----

Anexa-se mapa de previsão de encargos. -----

### **III – Considerações Finais** -----

Atento o informado e considerando: -----

- a) A fundamentação da necessidade de recursos humanos, entende-se imprescindível e urgente dotar o DGOU/DRRU de um técnico superior (área de engenharia civil), por tempo indeterminado; -----
- b) Que existe posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, nomeadamente no DGOU/DRRU; -----
- c) Que se encontram verificadas as condições legais para proceder à abertura do referido procedimento concursal, para colmatar a referida necessidade; -----
- d) Que a despesa decorrente desta contratação está contemplada no orçamento para o próximo ano económico. -----

Estão reunidos os requisitos para se proceder à abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico superior, destinado a candidatos detentores ou não de vínculo de emprego público. -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de posto de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo



com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

**IV – Proposta** -----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de € 21.917,51 (vinte e um mil novecentos e dezassete euros e cinquenta e um cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para a abertura do referido procedimento concursal.”-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“1 – Ao DJAG/DFA para prévia cabimentação. -----

2 - À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, (na área de engenharia civil), com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o departamento de gestão e ordenamento urbanístico, conforme informação acima referida.** -----

**2.4 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO/DIVISÃO DE REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO URBANA (DGOU/DRRU). (DJAG/DRHF/SRS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/10628, de 2019-11-08, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



**Informação:** -----  
-----

“De acordo com a informação interno/2019/83 de 2/10/2019, em anexo à etapa 1, é proposto a abertura de procedimento concursal comum, para a contratação de um assistente técnico, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público, para o DGOU/DRRU. -----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

**II. Fundamentação do pedido** -----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de assistente técnico, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no mapa de pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

A Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana, tem como atribuições e competências assegurar todo o procedimento administrativo relativo à recuperação e legalização das áreas urbanas de génese ilegal, como tal formalmente delimitadas ou não, em conformidade com as normas legais e regulamentares, e ainda: ----

a) Instruir e informar, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, outros regulamentos e instrumentos de planeamento em vigor e demais legislação aplicável todos os procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas da competência dos órgãos municipais ou sobre os quais estes devam pronunciar-se; -----

b) Gerir os procedimentos administrativos relativos a operações de loteamento, obras de urbanização, bem como obras particulares, até à receção definitiva e admissão de comunicações prévias e/ou autorizações de utilização, assegurando a conformidade das obras com os projetos aprovados e com as disposições legais e regulamentares aplicáveis; -----

c) Assegurar a articulação com as associações de proprietários, associações de moradores e administrações conjuntas e participar nas assembleias de administração conjunta, nos termos da Lei; -----

d) Promover a elaboração de planos e estudos necessários à recuperação e legalização dos diversos aglomerados ilegais, nos termos da Lei, na modalidade de reconversão de iniciativa municipal; -----

e) Assegurar, articuladamente com a Divisão de Gestão Patrimonial, toda a atividade relativa às operações de gestão patrimonial e de mobilização financeira, pública e particular, necessárias à viabilização dos planos aprovados e a uma adequada participação financeira dos proprietários no procedimento de urbanização e legalização das AUGI; -----

f) Apoiar, por enquadramento e/ou atribuição de comparticipações financeiras, a execução de obras de urbanização nas AUGI ou áreas equivalentes, recorrendo a meios próprios ou às comissões de

Câmara Municipal de Odivelas

Pacos do Concelho - Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2679-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: [geral@cm-odivelas.pt](mailto:geral@cm-odivelas.pt)  
[www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt)



administração conjunta, e utilizando instrumentos municipais, nomeadamente os protocolos de delegação de competências e a atribuição de subsídios; -----

g) Elaborar alvarás de licença de loteamento e de obras de urbanização; -----

h) Emitir parecer técnico sobre os pedidos de execução de obras por operadores de infraestruturas em espaço de domínio público; -----

i) Proceder à liquidação de taxas e outras receitas municipais em função das competências afetas ao Departamento. -----

Face ao informado pelo serviço, tendo em conta a forte componente técnica do serviço, entende-se indispensável, a necessidade de recrutar um profissional habilitado para a integração em equipa multidisciplinar desta unidade orgânica, com vista a assegurar a análise e prossecução de todos os procedimentos inerentes ao esclarecimento das questões e pedidos formulados pelos munícipes, de forma a garantir uma resposta rápida e efetiva. -----

## **II – Enquadramento** -----

### **Mapa de pessoal** -----

A 1ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), para o ano de 2019, foi aprovada na 17ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 4/9/2019, e na 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 19/09/2019; -----

Tendo presente a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano, foram contemplados postos de trabalho essenciais para a prossecução das atividades do Município, e decorrentes da necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, legalmente estabelecidas; -----

No referido Mapa de Pessoal, nomeadamente no DGOU/DRRU, está previsto um posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico; -----

### **Legislação** -----

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode este Município promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----

Nos termos do n.º 2 do citado artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, o que se verifica no presente caso, uma vez que as atividades a desenvolver são de natureza permanente; -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, a contratação deve ser efetuada mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de assistente Técnico, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à LTFP. -----

O recrutamento para a carreira de assistente técnico, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais. -----

Declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para o posto de trabalho em causa. -----

Na sequência do Despacho n.º2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. -----

#### **Orçamento de Pessoal** -----

Informa-se que o procedimento não irá estar concluído até ao final do presente ano económico, e que a verba necessária ao presente recrutamento no valor de € 12.937,10 (doze mil novecentos e trinta e sete euros e dez cêntimos) se encontra contemplada no orçamento de pessoal, do próximo ano económico na rubrica: 01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores. -----

Anexa-se mapa de previsão de encargos. -----

#### **III – Considerações Finais** -----

Atento o informado e considerando: -----

- e) A fundamentação da necessidade de recursos humanos, entende-se imprescindível e urgente dotar o DGOU/DRRU de um assistente técnico, por tempo indeterminado; -----
- f) Que existe posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, nomeadamente no DGOU/DRRU; -----
- g) Que se encontram verificadas as condições legais para proceder à abertura do referido procedimento concursal, para colmatar a referida necessidade; -----
- h) Que a despesa decorrente desta contratação está contemplada no orçamento para o próximo ano económico. -----



Estão reunidos os requisitos para se proceder à abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente técnico, destinado a candidatos com vínculo de emprego público, previamente estabelecido. -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de posto de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

#### **IV – Proposta** -----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de € 12.937,10 (doze mil novecentos e trinta e sete euros e dez cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para a abertura do referido procedimento concursal.” -----

#### **DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“1 – Ao DJAG/DFA para prévia cabimentação. -----

2 - À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o departamento de gestão e ordenamento urbanístico/divisão de reabilitação e reconversão urbana, conforme informação acima referida.** -----

**2.5 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO (DGOU/SSC). (DJAG/DRHF/SRS** -----



-----  
-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/106887, de 2019-11-11, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----  
-----

**Informação:** -----  
-----

“De acordo com a informação interno/2019 de 9/10/2019, em anexo à etapa 1, é proposto a abertura de procedimento concursal comum, para a contratação de um assistente técnico, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público, para o DGOU/SSC. -----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

**I Fundamentação do pedido** -----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de assistente técnico, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no mapa de pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

O Setor de Secretaria Central do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, tem como atribuições assegurar tarefas de natureza técnica, administrativa e logística ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, nomeadamente:-----

- a) Assegurar diariamente o atendimento presencial e telefónico; -----
- b) Assegurar diariamente o circuito de distribuição e recolha de expediente pelas diversas UO que constituem o DGOU com a receção, registo, triagem, separação, arquivo e organização da documentação; -----
- c) Proceder à reprodução e envio de documentos em suporte físico e digital; -----
- d) Proceder à digitalização de processos para arquivo; -----
- e) Emitir títulos de licenças de utilização, alvarás de construção, comprovativos de comunicação prévia, prorrogações de prazos, aditamentos; -----
- f) Emitir certidões de emissão de alvará, toponímicas, distrates de hipoteca, infraestruturas, compatibilidade, direito de preferência e diversas. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Raças do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-312 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel. 219 320 000 | E-mail geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



g) Efetuar a emissão e cobrança de valores e respetiva apresentação diária da receita. -----

h) Efetuar o depósito diário de valores recebidos. -----

Face ao informado pelo serviço, tendo em conta a forte componente administrativa do serviço e o aumento exponencial que se tem verificado, torna-se necessário dotar o Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e em especial o SSC, de um profissional habilitado para o desenvolvimento das competências que lhes estão atribuídas. -----

## II – Enquadramento -----

### Mapa de pessoal -----

A 1ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), para o ano de 2019, foi aprovada na 17ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 4/9/2019, e na 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 19/09/2019; -----

Tendo presente a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano, foram contemplados postos de trabalho essenciais para a prossecução das atividades do Município, e decorrentes da necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, legalmente estabelecidas; -----

No referido Mapa de Pessoal, nomeadamente no DGOU/SSC, está previsto um posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico; -----

### Legislação -----

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode este Município promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----

Nos termos do n.º 2 do citado artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, o que se verifica no presente caso, uma vez que as atividades a desenvolver são de natureza permanente; -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, a contratação deve ser efetuada mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de assistente Técnico, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à LTFP.-----



O recrutamento para a carreira de assistente técnico, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais.-----

Declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para o posto de trabalho em causa. -----

Na sequência do Despacho n.º2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. -----

#### **Orçamento de Pessoal** -----

Informa-se que o procedimento não irá estar concluído até ao final do presente ano económico, e que a verba necessária ao presente recrutamento no valor de € 12.937,10 (doze mil novecentos e trinta e sete euros e dez cêntimos) se encontra contemplada no orçamento de pessoal, do próximo ano económico na rubrica: 01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores. -----

Anexa-se mapa de previsão de encargos. -----

#### **III – Considerações Finais** -----

Atento o informado e considerando: -----

- a) A fundamentação da necessidade de recursos humanos, entende-se imprescindível e urgente dotar o DGOU/SSC de um assistente técnico, por tempo indeterminado; -----
- b) Que existe posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, nomeadamente no DGOU; -----
- c) Que se encontram verificadas as condições legais para proceder à abertura do referido procedimento concursal, para colmatar a referida necessidade; -----
- d) Que a despesa decorrente desta contratação está contemplada no orçamento para o próximo ano económico. -----

Estão reunidos os requisitos para se proceder à abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente técnico, destinado a candidatos com vínculo de emprego público, previamente estabelecido. -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de posto de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo



com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

**IV – Proposta** -----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de € 12.937,10 (doze mil novecentos e trinta e sete euros e dez cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para a abertura do referido procedimento concursal.” -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“1 – Ao DJAG/DFA para prévia cabimentação. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----  
-----  
-----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o departamento de gestão e ordenamento urbanístico, conforme informação acima referida.** -----  
-----  
-----

**2.6 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO (DGOU/GPRUAC). (DJAG/DRHF/SRS)** -----  
-----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/201910723 de 2019-11-12, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----  
-----  
-----



**Informação:** -----  
-----

“De acordo com a informação interno/2019/10430 de 4/11/2019, em anexo à etapa 1, é proposto a abertura de procedimento concursal comum, para a contratação de um assistente técnico, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público, para o DGOU/GPRUAC. -----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

**I Fundamentação do pedido** -----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de assistente técnico, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no mapa de pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

O Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, tem como atribuições desenvolver, acompanhar, implementar e coordenar de forma integrada a execução dos estudos, projetos, programas, planos e ações necessários à reabilitação e reconversão urbana e ambiental das áreas urbanas consideradas críticas do Concelho de Odivelas, designadamente, a Vertente Sul e Vertente Nascente, dando sequência no seu âmbito de atuação às políticas de ordenamento do território do município para estas áreas, nomeadamente:-----

- a) Implementar, gerir e monitorizar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vertente Sul do Concelho de Odivelas; -----
- b) Coordenar a execução material do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, do Programa de Ação Territorial e respetivo Relatório Ambiental, em articulação com os serviços municipais, entidades da administração que acompanham a sua elaboração nos seus vários domínios de incidência, bem como com os operadores de subsolo, entidades concessionárias do fornecimento de serviços públicos, e as Comissões de Administração Conjunta da AUGI dos bairros da Vertente Sul, signatárias do contrato de planeamento para a sua execução; -----
- c) Desenvolver, acompanhar, implementar e/ou coordenar os procedimentos formais e de âmbito técnico necessários à elaboração dos estudos de âmbito setorial necessários ao desenvolvimento e concretização dos estudos, projetos, programas, planos e ações no seu âmbito de atuação; -----
- d) Desenvolver os procedimentos necessários à elaboração, planeamento e programação da elaboração de regulamentos, posturas e outras normas municipais que visem a gestão e reconversão das áreas críticas;
- e) Emitir pareceres e informar, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, outros regulamentos e instrumentos de planeamento em vigor e demais legislação aplicável todos os procedimentos de controlo



prévio de operações urbanísticas da competência dos órgãos municipais ou sobre os quais estes devam pronunciar-se; -----

f) Assegurar a coordenação com as associações de proprietários, associações de moradores e administrações conjuntas o desenvolvimento dos respetivos instrumentos de reconversão em articulação com os planos e programas de gestão do território em elaboração e participar nas assembleias de administração conjunta, nos termos da Lei; -----

g) Assegurar, articuladamente com a Divisão de Gestão Patrimonial, toda a atividade relativa às operações de gestão patrimonial e de mobilização financeira, pública e particular, necessárias à viabilização dos programas e planos aprovados e a uma adequada participação financeira dos proprietários na implementação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana; -----

h) Emitir parecer técnico sobre os pedidos de execução de obras por operadores de infraestruturas; -----

i) Gerir os procedimentos administrativos relativos ao desenvolvimento das ações que lhe estão atribuídas;

Em face do exposto verifica-se a necessidade de dotar o Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e em especial a Gabinete de Projeto e Reconversão Urbana de Áreas Críticas, de um profissional habilitado para a integração em equipa multidisciplinar desta unidade orgânica, com vista a assegurar a análise e prossecução de todos os procedimentos inerentes ao esclarecimento das questões e pedidos formulados pelos munícipes, de forma a garantir uma resposta rápida e efetiva. -

## II – Enquadramento -----

### Mapa de pessoal -----

A 1ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), para o ano de 2019, foi aprovada na 17ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 4/9/2019, e na 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 19/09/2019; -----

Tendo presente a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano, foram contemplados postos de trabalho essenciais para a prossecução das atividades do Município, e decorrentes da necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, legalmente estabelecidas; -----

No referido Mapa de Pessoal, nomeadamente no DGOU/GPRUAC, está previsto um posto de trabalho não ocupada, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico; -----

### Legislação -----

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode este Município promover o recrutamento de trabalhadores

necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----

Nos termos do n.º 2 do citado artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, o que se verifica no presente caso, uma vez que as atividades a desenvolver são de natureza permanente; -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, a contratação deve ser efetuada mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, no entanto considerando a especificidade da área em questão, e uma vez que já foi efetuado uma oferta de mobilidade na categoria na BEP que ficou deserta, prevê-se a impossibilidade de ocupação deste posto de trabalho com recurso apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, pelo que atento o disposto no n.º 4 em caso de impossibilidade de ocupação destes postos de trabalho com recurso apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, pode esta Câmara Municipal recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante a realização de um procedimento concursal. -----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de assistente Técnico, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à LTFP. -----

O recrutamento para a carreira de assistente técnico, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais. -----

Declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para o posto de trabalho em causa. -----

Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. -----

### **Orçamento de Pessoal** -----

Informa-se que o procedimento não irá estar concluído até ao final do presente ano económico, e que a verba necessária ao presente recrutamento no valor de € 12.937,10 (doze mil novecentos e trinta e sete euros e dez cêntimos) se encontra contemplada no orçamento de pessoal, do próximo ano económico na rubrica: 01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores. -----

Anexa-se mapa de previsão de encargos. -----

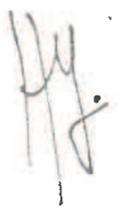
### **III – Considerações Finais** -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 233 725

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



Atento o informado e considerando: -----

- a) A fundamentação da necessidade de recursos humanos, entende-se imprescindível e urgente dotar o DGOU/GPRUAC de um assistente técnico, por tempo indeterminado; -----
- b) Que existe posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, nomeadamente no GPRUAC; --
- c) Que se encontram verificadas as condições legais para proceder à abertura do referido procedimento concursal, para colmatar a referida necessidade; -----
- d) Que a despesa decorrente desta contratação está contemplada no orçamento para o próximo ano económico. -----

Estão reunidos os requisitos para se proceder à abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente técnico, destinado a candidatos detentores ou não de vínculo de emprego público. -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de posto de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

#### **IV – Proposta** -----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de € 12.937,10 (doze mil novecentos e trinta e sete euros e dez cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para a abertura do referido procedimento concursal.” -----

#### **DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

- “1 – Ao DJAG/DFA para prévia cabimentação. -----
- 2 - À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----



Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o departamento de gestão e ordenamento urbanístico, conforme informação acima referida. -----

**2.7 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE SETE (7) VIATURAS LIGEIRAS ELÉTRICAS, EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURA (AOV), PELO PERÍODO DE 60 MESES. (DGAT/DTO)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/10957, de 2019-11-18, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**Informação:** -----

**I – PONTO PRÉVIO** -----

-A presente proposta de aquisição de viaturas elétricas para o Sr. Presidente da Câmara Municipal, para os Srs. Vereadores com funções atribuídas e Sr. Chefe da Gabinete, é elaborada sem recurso à ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP, nomeadamente ao Acordo Quadro para a contratação de aluguer operacional de veículos (AQ-AOV), que entrou em vigor no dia 11 de junho de 2019, considerando que a tipologia das viatura elétricas a adquirir, e definida superiormente – Elétrico Médio Inferior – correspondente ao LOTE 17 do concurso promovido pela ESPAP, não foi alvo de adjudicação, conforme consta da página 24 do Relatório Final do respetivo concurso; -----

**II - DAS NECESSIDADES** -----

A presente proposta de aquisição de sete (7) viaturas elétricas tem como objetivo efetuar a substituição das viaturas municipais afetas aos senhores vereadores da Câmara Municipal e Sr. Chefe da Gabinete e que foram adquiridas em Aluguer Operacional de Viatura, através do EDOC/2015/18712, por um período de 48 meses. -----

Complementarmente será de registar que, nos termos do contratado no procedimento de Aluguer Operacional de Viaturas existente, as viaturas a substituir têm atualmente o seguinte encargo -----

Câmara Municipal de Odivelas

Raças do Canelho - Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



Vereadores e Chefe de Gabinete	Viaturas	locadora	Valor unitário	Custo mensal
308	8	leaseplan	360,94 €	2.887,52 €

Perspetivando-se, ter como encargo futuro, por via da aquisição das sete viaturas que se propõe adquirir, em regime de aluguer operacional de viatura, os seguintes valores:

	Viaturas	Valor unitário aproximado	Total do Custo mensal Aproximado
Presidente + Vereadores + Chefe de Gabinete	7	580,00 €	4 060,00 €

Esta substituição irá introduzir uma mudança de paradigma relativamente às viaturas utilizadas na frota municipal (viaturas a diesel e gasolina) até à presente data, considerando que o Município de Odivelas irá dar início há a aquisição de viaturas ambientalmente mais amigas, com o objetivo promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental das viaturas do Parque Municipal. -----

Nestes termos, atento os considerandos supra elencados, propõe-se a aquisição de sete (7) viaturas elétricas de acordo com as seguintes condições: -----

### 1. Especificações técnicas -----

a) Motorização 100% elétrica; -----

a.1) O veículo elétrico deve vir equipado com o dístico previsto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho; -----

a.2) O veículo elétrico deve vir equipado com cabo de carregamento que cumpra a legislação em vigor e com ainda com: -----

i) Cabo que permita o carregamento em pontos de carregamento de veículos elétricos, incluindo na rede de mobilidade elétrica, de acordo com a legislação e normas aplicáveis em Portugal; -----

ii) Cabo para carregamento em tomada convencional, designado cabo de carregamento doméstico ou de emergência.-----

b) Número de lugares - 5; -----



c) Portas - 5; -----

d) Potência máxima => 150 cv -----

e) Cumprimento – superior a 4.300 mm; -----

f) Capacidade da bagageira – superior a 400 litros; -----

g) Rádio; -----

h) Direção assistida; -----

i) Vidros elétricos dianteiros; -----

j) Ar condicionado. -----

k) Cor escura (azul, preto ou cinza), desde que todas as unidades sejam da mesma cor. -----

2. **Serviços associados** -----

2.1. **Seguro:** -----

a) Responsabilidade Civil com capital seguro de € 50.000.000,00; -----

b) Sem agravamento do prémio em caso de acidentes/sinistro; -----

c) Com cobertura de danos próprios para fenómenos da natureza, choque, capotamento e colisão, incêndio, raio e explosão, furto ou roubo, vandalismo, alterações da ordem pública, com franquia máxima de 2%; -----

d) Morte e invalidez de 25 000,00 €; -----

e) Ocupantes: indemnização em caso de morte ou invalidez permanente, despesas de tratamento e repatriamento e despesas de funeral de € 25.000,00; -----

f) Quebra isolada de vidros sem franquia e limite de capital; -----

g) Assistência em viagem 24 horas; -----

2.2. **Manutenção** -----

a) Pneus de substituição ilimitados; -----



b) Todas as revisões/manutenções preventivas e corretivas em concessionários/oficinas autorizadas da marca; -----

c) Veículo de substituição equivalente e ilimitado, ou seja, independentemente do tempo de imobilização do veículo, em caso de manutenção, avaria ou sinistro, deverá ser disponibilizada um veículo de substituição equivalente pelo total de dias de imobilização do veículo e sem qualquer custo, cuja entrega deverá ser efetuada nas instalações do Contraente Público, em local a indicar conforme clausula 3.<sup>a</sup>; -----

d) O custo referente às Inspeções Periódicas Obrigatórias (I.P.O.), tal como das reinspeções (se aplicável), deverá ser de responsabilidade da Locadora; -----

e) Todas as peças de desgaste inerentes ao uso diário do veículo; -----

f) Veículo de substituição de categoria idêntica, sem limite temporal, aquando de realização da revisão/manutenção ou na existência de avaria e no próprio dia da peritagem, em caso de acidente; -----

### 3. Prazos e quilometragem -----

a) As propostas a apresentar deverão ter em conta prazos de Aluguer Operacional de 60 meses, sendo a quilometragem anual de 15 000 quilómetros; -----

b) Deverá ser indicado qual o intervalo de quilometragem a partir do qual haverá lugar a débito ou crédito de quilómetros; -----

c) Deverá igualmente estar previsto o recálculo do valor da renda, de acordo com a evolução quilométrica, em qualquer altura da vigência do contrato; -----

### 4. Outros Custos -----

Deverão ser discriminados todos e quaisquer outros serviços associados, bem como a indicação da aplicação ou não do preço suplementar por quilómetro a mais ou a menos percorrido, desde que a diferença entre ambos não seja superior, em momento algum, a 15%. -----

### 5. Garantias -----

a) Garantia financeira em caso de perda total, ficando garantido a diferença entre a indemnização da seguradora e o valor em dívida à Locadora; -----



b) Garantia total mecânica que, mediante o pagamento de uma franquia máxima de € 500,00, cobre os danos sofridos no veículo em consequência da sua utilização, incluindo danos provocados ou agravados por negligência do condutor. Os órgãos mecânicos a considerar são o motor, caixa de velocidades e transmissões, turbocompressores, compressores volumétricos, diferencial, sistemas elétricos e eletrónicos, eixos dianteiro e traseiro, ar condicionado, sistema de travagem, sistema de escape, acessórios de origem e/ou integrados nos opcionais e filtro de partículas; -----

c) Seguro de recondicionamento com capital mínimo de € 1.500,00, reduzindo eventuais riscos de, no final do contrato, custos associados a danos não enquadráveis no uso normal do veículo. As propostas devem igualmente incluir a realização de uma pré-inspeção, para que no final do contrato, antes de proceder à devolução do veículo, aferir o valor total dos danos não enquadráveis no uso normal; -----

d) Deverá ser entregue discriminativo exaustivo dos danos faturáveis e não faturáveis no fim do contrato, dividido pelas rubricas “Carroçaria e Pintura”, “Para-choques e frisos”, “Para-brisas, vidros e faróis”, “Pneus, jantes e tampões”, “Interiores, bancos e acessórios” e “Parte Inferior e Mecânica”. -----

Para tanto, -----

Propõe-se a abertura de um procedimento para a aquisição das sete viaturas supra referenciadas, assente nos seguintes **critérios**: -----

- **A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço;** -----

- **Em caso de empate, prevalecerá a proposta que apresentar o prazo de entrega mais curto.** -----

- **O contrato terá uma duração de 60 meses, devendo a renda mensal a pagar, ter como valor máximo a quantia de € 580,00 acrescida de IVA à taxa legal em vigor;** -----

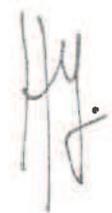
- **O gestor do contrato será o Técnico Superior Marcelo Xavier Oliveira** -----

- **Os valores propostos têm em consideração as seguintes condições:** -----

- 15.000 kms/ano; -----

- Manutenção preventiva e corretiva total; -----

- Viatura de manutenção da mesma gama (dias ilimitados); -----



- Pneus (ilimitados); -----
- Garantia financeira em caso de roubo ou perda total; -----
- Seguro de recondicionamento (capital 1.500,00 € por viatura); -----
- Aquando do fim do contrato, pré-inspeção da viatura, de forma a aferir se o valor das reparações é superior ao seguro de recondicionamento contratado; -----
- Inspeção periódica; -----
- Seguro danos próprios com franquia de 2%, sem regime de agravamento em caso de sinistralidade; -----
- Taxa fixa; -----
- Garantia total mecânica que, mediante o pagamento de uma franquia máxima de € 500,00, cobre os danos sofridos no veículo em consequência da sua utilização, incluindo danos provocados ou agravados por negligência do condutor; -----

Os valores relativos à presente despesa serão cabimentados pelo Orçamento Municipal de 2020, tendo o referido documento rubrica adequada para pagamento da referida despesa, estando a sua distribuição temporal prevista da seguinte forma: -----

Viaturas	Período						<i>Total</i>
	2020 (1)	2021	2022	2023	2024	2025 (2)	
7	€36.540,00	€48.720,00	€48.720,00	€48.720,00	€48.720,00	€12.180,00	€243.600,00

(1) 2020-9 meses

(2) 2025-3 meses

Valores que acresce IVA à taxa legal em vigor

Nestes termos, atento o informado supra, remete-se a presente informação para conhecimento de V. Exa e, em caso de concordância, submeter a mesma ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para autorização da despesa nela constante pelo Executivo Municipal e posterior remessa à Assembleia Municipal de Odivelas para a respetiva aprovação, considerando tratar-se de despesa que originará encargo orçamental em cinco (5) anos económicos, conforme artigo 22º do Decreto-Lei Nº 197/99 de 8 de junho.” -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“Atento o informado, remeto a V. Exa. para conhecimento, apreciação e proposta de submissão para deliberação do Órgão Executivo.” -----





“Estando nós neste momento a aprovar um documento que é previsionar, estipula verbas e planeamento para a execução das atividades e investimentos de 2020, parece-nos importante fazer um balanço sobre a atividade e o investimento que foi feito no concelho durante o corrente ano, o investimento que não foi feito e perceber porquê. Em final de dezembro de 2018 foi disponibilizado pelos SIMAR ao executivo municipal um documento bastante interessante que sintetizava os investimentos previstos para o concelho de Odivelas, no domínio das redes do abastecimento de água residuais. -----

Este documento referia no domínio dos investimentos na substituição de rede de água do nosso concelho, a substituição de rede de água em Famões, a fase I, II e III, falava também do reservatório dos Pedernais e do reservatório da Amoreira. Alguns destes projetos vieram aqui, com proposta de anulação por circunstâncias que decorreram da fase de elaboração do projeto, outro foi abortado por lançamento por um preço baixo. Gostaríamos Sr. Presidente que fizesse um ponto de situação sobre a execução do investimento no Concelho em 2019, porque este é o momento em que estamos a aprovar o Orçamento para 2020.” -----

**O Senhor Presidente** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Nós temos muito investimento em rubricas genéricas, isto é, remodelação de redes abastecimento de água, de sistemas de águas residuais, etc., relativamente ao que disse quando falou de Caneças, e eu retomo aquilo que acrescentei, essas rubricas desses grandes investimentos só estão abertas porque estão à espera do empréstimo. Se for ou não definido estão lá os montantes necessários assim que o empréstimo seja aprovado. Isto é, esse milhão e tal tem a ver com a Avenida D. Dinis, com as Zonas 30, são valores que já estão consignados. As empreitadas já estão adjudicadas, inclusive, o restante são investimentos mais ambiciosos fazem parte do nosso PPI, têm dotação aberta mas não têm, no fundo a almofada financeira prevista no orçamento que vai esperar pelo empréstimo. Agora, eu podia dizer aqui que existe um conjunto de investimentos, eu falei na Urmeira, na Avenida 25 de Abril, etc., que são investimentos normais, habituais. Pequenos investimentos, pequenas substituições de coletores, de redes, pontuais. Este ano vamos executar um grande investimento, Avenida D. Dinis e as Zonas 30, este ano 2020, naturalmente. E para aprovarmos agora o empréstimo é dotar esses investimentos, que o senhor Vereador Marco Pina referiu, Codivel, o Reservatório de Famões, fase 1 e 2, assim que o empréstimo esteja aprovado e que os projetos já estão feitos para poderem avançar. -----

Temos aqui, passo a expressão, duas velocidades, uma que é a velocidade do Orçamento de 2020 com os investimentos, que são parcos, é verdade, porque a disponibilidade financeira ao nível do investimento. Recordo que não aumentamos tarifas a nível significativo há seis anos. Que não há um aumento de tarifas naquela casa. Agora temos feito um investimento, chamemos-lhe um investimento necessário, investimento de requalificação pontual e que, agora sim, pretendemos dar um salto e sermos mais ambiciosos para



realizar esse investimento que tem as rubricas abertas e que seriam preenchidas quando o empréstimo tiver aprovado.” -----

**A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes**, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Ouvi com atenção as palavras do Sr. Presidente mas concretamente acabei por não perceber relativamente aos projetos que dizem respeito à substituição da rede de água de Famões, Codivel, Reservatório dos Pedernais, Reservatório da Amoreira que estavam elencados há um ano atrás, gostaria de saber se efetivamente avançaram no terreno ou não. Pela leitura do orçamento percebemos que não. Gostaríamos de perceber porque passou um ano e o que aconteceu. -----  
São investimentos estruturantes no concelho, estavam elencados como estando a aguardar procedimento, foram concretizados ou não? Pelas suas palavras parece-me que não foram. Tratando-se da rede de abastecimento de água é uma matéria estruturante e gostaria de informação concreta sobre isso.” -----

**O Senhor Vereador Marco Pina**, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Estamos perante um orçamento que apresenta uma diminuição de cerca de um milhão de euros, face ao orçamento anterior e apresenta uma redução das receitas de capital, apesar de haver aqui uma atualização de 1.2% no tarifário. Relativamente a este tarifário, queria dizer ao Sr. Presidente que como é óbvio nos revemos na permanência de um tarifário social e familiar capaz de dar resposta a algumas situações de carência. Contudo, gostaria de perceber esta redução das receitas de capital, uma vez que, retirando as situações identificadas, todas as outras situações terão uma atualização de 1.2%? Como é que apesar desta atualização, ocorre uma redução das receitas? Gostaria também de perceber o porquê da previsão de uma redução do investimento de capital, em cerca de 1 milhão e 700 mil euros, porque é algo que nos deve deixar preocupados e gostaríamos de obter explicações para esta questão em concreto.” -----

**O Senhor Presidente** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Não vejo mais questões, eu quero dizer à senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, ainda bem que falou nisso até porque é no fundo um abrir de portas para o debate que se segue, todos esses projetos estavam elencados alguns já estavam praticamente concluídos, as necessidades foram hierarquizadas (e aqui felicito a Vereadora Mónica Vilarinho) e os serviços para haver a priorização do cronograma de intervenção no



Concelho. E esta avaliação foi feita pelos serviços em particular no sentido de uma maior rentabilidade, chamemos-lhe assim, ou de uma maior relação entre o custo e o benefício. -----

Custo no sentido do investimento que é necessário fazer, benefício no número de utilizadores que mais serve, no sentido ou que mais perdas assente naquela estrutura de rede de abastecimento. Quero com isto dizer que houve um trabalho feito, onde foram elencadas as necessidades de intervenção. Falo aqui do reservatório dos Pedrernais, falo das intervenções ao nível da 1.ª e 2.ª fase de Famões, falo ao nível da Codivel com um grande impacto seja ao nível da população daquela vertente nascente, chamemos-lhe assim de Odivelas, seja da população da Póvoa de Stº Adrião. No fundo foi feita uma estimativa de custos para todas essas intervenções. -----

E a conclusão a que se chegou era, nós podíamos, permitam-me uma expressão andar a fazer esta gestão um pouco de mercearia, que seria gerir um orçamento, ver o tarifário, mais investimento menos investimento e não termos políticas com maior eficácia, com melhores resultados para os anos vindouros. Isto é, ou nós de uma vez por todas assumimos que é uma prioridade e que temos que combater as perdas e melhorar o abastecimento e falamos nisto há 30 anos no Concelho. Reparem os Concelhos de Loures e Odivelas têm hoje 350 mil residentes, são os maiores serviços municipalizados do país. -----

O objetivo foi identificar em Loures e em Odivelas estas intervenções que tivessem maior repercussão na vida das pessoas, maior rentabilidade e digo eficácia económica, porque conforme eu digo muitas vezes um ponto percentual de recuperação de perdas corresponde a 140 mil euros, 10% a um milhão e quatrocentos mil euros. -----

Portanto, estamos também a falar de uma necessidade premente de investimento que deve existir na renovação da rede. Porque as pessoas vão sendo cada vez mais e as redes estão envelhecidas e própria carga a que estão sujeitas vai naturalmente deteriorar-se e ficar deficitária. E portanto, o que é que foi feito este ano, conforme disse, foi tomada a decisão avaliadas as circunstâncias políticas, financeiras, operacionais nos serviços para a contração do empréstimo, para onde canalizámos grande parte desses investimentos colocando numa ótica sempre do nosso capital social, para que haja no fundo uma concentração no pagamento do empréstimo nos SIMAR que é a entidade que também recolhe as receitas oriundas dos seus clientes e que permita, (porque os SIMAR não têm personalidade jurídica) que as Câmaras possam assumir essa, digamos, legitimidade, da assunção de responsabilidades financeiras.

Quero por isso dizer que fomos mais ambiciosos no final, inicialmente iríamos para um empréstimo na ordem de oito milhões e meio de euros, estamos num empréstimo na ordem de doze milhões. Porque também em Odivelas, digo-lhe isto, senhora Vereadora, um investimento num reservatório que é uma necessidade premente para garantir o abastecimento de água daquela população da Ramada que cresceu conforme nós estamos a realizar é um investimento que não tem retorno no ponto de vista da substituição da rede. Porque um reservatório é essencial, é estritamente necessário, tem projeto e tem todas as condições para avançar. E portanto, decidimos ser um bocadinho mais ambiciosos no momento em que a



situação financeira da Câmara é melhor, no momento em que as taxas de juro e os bancos estão mais disponíveis e as taxas são mais acessíveis para fazer esse investimento. Respondendo ao senhor Vereador Marco Pina, o orçamento assenta essencialmente nos custos de um ano dito normal de atividade, com substituição de redes pontual, mas, sem ambição de querer efetivamente melhorar a vida daquilo que é a nossa ambição futura. Quando falar no empréstimo nós traremos a substituição daquela zona da 1.ª fase Codivel, terá um grande impacto para a Freguesia da Póvoa de STº Adrião, a 1.ª e 2.ª fase da Freguesia de Famões e o reservatório. Ou seja quatro investimentos que terão também, chamemos-lhe por derivação ou ramificação, impacto na vida de muitas pessoas e também em freguesias com outra densidade. -----

Por isso senhores Vereadores, essencialmente este orçamento é um orçamento que vai no sentido de efetuar os investimentos necessários à operação da atividade e vamos numa 2.ª fase em termos do empréstimo ser ambiciosos e conseguirmos melhorar efetivamente aquilo que é a rentabilidade e eficácia ao nível essencialmente da rede de abastecimento também terá sete viaturas de recolha de resíduos num universo de 45 viaturas, algumas são próprias, com mais de 20 anos, outras estão em aluguer operacional e outras que têm que se renovar esses mesmos alugueres. E por isso o que é que eu digo acho que este é um orçamento, digamos de salto, é um orçamento que não onera os municípios de Loures e Odivelas, tem uma proteção social, com tarifário familiar e tarifário social, que prevê em si alguns investimentos nomeadamente ao nível do pessoal, com 144 novos postos de trabalho diretamente, para além dos concursos que estão decorrer. Porque nós temos uma grande necessidade de, ao nível operacional, aquela casa é uma casa que eu penso que 65% dos trabalhadores são operacionais. Dizer isto, há aqui uma lógica, uma estratégia é a estratégia que vos estou a dizer, apenas não tenho resposta para uma questão, está ali o senhor Diretor delegado se ele me puder ajudar tenho muito gosto que o faça o porque é que temos este ano menos, conforme disse o senhor Vereador o orçamento deste ano baixa um milhão de euros, eu sei que as receitas assentam na média dos 24 meses e dos seis meses de não faturação e da perspetiva dos clientes que temos não sei se existe alguma razão justificada, confesso, não tenho em pormenor essa questão." -----

**A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes**, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"No documento que é disponibilizado diz que está a aguardar procedimento e o procedimento tem uma série de etapas, entre elas a elaboração de projetos. -----

Quando se refere "*aguardar procedimento*" é aguardar um lançamento de um procedimento ao abrigo do CCP, com tudo o que isso implica.-----



O procedimento visa a execução de um investimento no território que para que se possa concretizar tem várias etapas com certeza, entre elas a realização de um projeto. Mas voltamos ao mesmo, os investimentos foram concretizados ou não e porquê? -----

Estamos a aprovar o orçamento para 2020, importa fazer um balanço do que foi feito, do que não foi feito e importa perceber que entropia está na origem da não execução. -----

São matérias com impacto na vida das pessoas, na qualidade da prestação do abastecimento de água. O tempo vai passando, os investimentos permanecem por fazer e as taxas de execução, quando chega o momento da prestação de contas, são baixas.” -----

**O Senhor Presidente** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhora Vereadora eu compreendi o que estava a dizer mas há aí um problema a montante. O que ia ser executado era o projeto, não era a execução da obra. Esses projetos foram executados o ano passado. Por isso é que temos hoje condições para lançar o empréstimo e já com os projetos consignados a dois anos para a realização dessas obras, ou seja, senhora Vereadora dizendo isto de uma forma mais simples, este ano tínhamos já os projetos das Zonas 30, da Avenida D. Dinis, entre outros que decorrem do Orçamento normal dos SIMAR um milhão de euros só nestes projetos. Estivemos a fazer projetos, as obras só não saíram para a rua porque finalmente, posso dizer que já temos o visto do Tribunal de Contas para a realização quer da Avenida D. Dinis, quer das Zonas 30, quer da Avenida 25 de abril na Pontinha, quer do Mercado da Pontinha temos esses quatro vistos para pudermos iniciar estas obras. -----

Não irão decorrer agora até porque é a época de Natal e teria grande impacto na vida dos comerciantes, o que seria politicamente indesejável para a Câmara. Quero por isso dizer, senhora Vereadora, esses projetos foram feitos ou seja, esse é um planeamento ao nível do projeto, ao nível da execução de obra, eu vou dar-lhe aqui três exemplos, nós temos na Avenida 25 de abril este ano os SIMAR vão fazer a substituição da rede de esgotos, penso eu, ao nível daquilo que falámos da requalificação dos bairros sociais na Urmeira toda a requalificação que a Câmara está a prever à superfície os SIMAR irão fazer ao nível do subsolo, etc., uma coisa é aquela gestão permanente que eu até podia dizer, provavelmente outros investimentos que temos rotineiros, regulares, ditos tradicionais. Por exemplo acabámos Caneças e agora até à suspensão dos trabalhos, acabámos a terceira fase de Caneças. Outra coisa era sermos mais ambiciosos e fazermos estas quatro intervenções e por isso senhora Vereadora relativamente ao que disse esses projetos foram feitos, estão para ser lançados, só estão à espera de verba. -----

**O Senhor Vereador Marco Pina**, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC.504.293.125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



“No que respeita ao investimento previsto para o Concelho de Odivelas, o que temos aqui na nossa presença, tendo em conta os investimentos vertidos neste orçamento, apenas temos uma renovação da rede de abastecimento em Odivelas com uma verba substancial de 1 milhão e 37 mil e quinhentos euros, porque de resto temos a substituição das condutas de distribuição da Codivel com uma verba definida de 40 mil euros, a substituição da conduta elevatória da Amoreira com 14 mil euros, a substituição das condutas em Caneças com 160 mil euros, em Famões com 10 mil euros e nos Pedernais são 5 mil euros. Ou seja, estamos a falar de quantias irrisórias, excetuando a verba para a freguesia de Odivelas que se cifra em 1 milhão de euros.” -----

**A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes**, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Agradecemos que tenha sido disponibilizado este documento, que referi no início da minha intervenção, porque prestar contas é importante, é um ato de transparência, bem como é importante o planeamento. -----

A conclusão a que chegamos é que, quer as atividades mencionadas que estavam em fase de conclusão quer as outras, decorrido um ano, não foram executadas, e para algumas delas não temos sequer o projeto. Esta é a conclusão, suscita preocupação e deve merecer reflexão. -----

Que vicissitudes, que limitações justificam esta inoperacionalidade? Que mecanismos de gestão podem ser adotados para que maior eficácia e eficiência sejam alcançadas? -----

É necessário convocar técnicos e decisores políticos para uma visão crítica sobre os níveis de execução. Caso contrário a realidade impõe-se através do descontentamento da população, mais que justificado face às dificuldades impostas pelas roturas de água e deficiente recolha de resíduos, apenas para citar os problemas mais frequentes. -----

Enquanto Vereadores na oposição, não nos compete elencar essas soluções. Certa é a necessidade de maior eficiência e de eficácia nos serviços, que permita conferir celeridade na concretização dos investimentos orçamentados para cada ano. -----

Votamos favoravelmente o Mapa de Pessoal, esperando que a contratação de mais recursos consiga colmatar necessidades identificadas em muitas categorias, contudo, não podemos deixar de entender que a gestão, conforme já referi, deve merecer reflexão e avaliação.” -----

**O Senhor Vereador Marco Pina**, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Tenho de fazer aqui duas intervenções, uma é relativa ao mapa de pessoal porque já há algum tempo é trazida a esta reunião a perspetiva de termos um quadro de pessoal maximizado face às necessidades que



são do conhecimento de todos. O ano passado, aprovámos um quadro com um aumento da contratação de pessoal, mas esse aumento não se verificou. Estavam previstas 200 e poucas contratações que não se concretizaram. Este ano voltamos a ver plasmado neste documento a intenção de contratar esse número de pessoas, no sentido de poderem dar um contributo maior e melhorar as condições de vida de quem vive nos Concelhos de Loures e de Odivelas, o que esperamos que efetivamente se possa efetivar e não fique apenas nas previsões do papel. Toda a gente já percebeu que a contratação de pessoal é necessária, há essa intenção porque a verificamos nos documentos, mas depois não a vemos materializada ao longo dos tempos. Faço este realce porque espero que finalmente esta contratação se materialize, para que se possam dar as respostas cabais às necessidades destes dois territórios. -----

Relativamente à questão das tarifas o Sr. Presidente diz que não há um aumento substancial das tarifas há alguns anos, mas o certo é que as vamos atualizar mais uma vez, sendo desta feita de 1.2%. Porém, continuamos com um serviço que não é aquele que pretenderíamos do ponto de vista da qualidade e mais uma vez os Odivelenses havendo ou não a questão da inflação, o certo é que as pessoas vão sentir na sua fatura um aumento respetivo de 1.2% e nós gostaríamos, que este aumento fosse um aumento justo. Gostaríamos que os serviços e a qualidade dos mesmos pudessem ir ao encontro daquilo que são as necessidades das pessoas para que todos sentissem que a qualidade dos serviços acompanhasse o aumento da tarifa.” -----

**O Senhor Presidente** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Eu revejo-me em tudo o que disse, o que é certo, é que não somos nós, somos nós e as nossas circunstâncias. E politicamente do lado norte, à nossa direita, chamemos-lhe assim ou à nossa esquerda conforme a posição, não tem sido possível atualização do tarifário. Reparem o ano passado com a inflação de 1.4 conseguiu-se a meio do ano uma atualização de 0.7, a meio do ano, porque lá se conseguiu um acordo político. E reparem essas questões também nos transcendem, vejo com agrado a vossa disponibilidade e a vossa preocupação relativamente a uma matéria que para mim é uma matéria estruturante no nosso Concelho, o abastecimento de água, a recolha de águas pluviais. Ainda hoje já falamos aqui de sustentabilidade ambiental, de ecologia e é por isso que estamos a dar esse passo. Vejo com bastante atenção aquilo que o senhor Vereador disse e digo-lhe com sinceridade e digo-lhe também que os concursos nos SIMAR têm que ver, como em todo o lado, com alguma morosidade, quero dizer-lhe por exemplo desde que entrei, não é por ter entrado atenção, que agora temos admitidos cerca de nove pessoas para o nosso Departamento Comercial, para o atendimento, uma limitação que tínhamos há bastante tempo e que só agora é que foi possível desbloquear o concurso, outros porque não temos candidatos. Eu vou dizer-vos, já agora, permitam-me a publicidade, está neste momento aberto um concurso para os SIMAR, 12 motoristas de viaturas pesadas, 4 Assistentes Técnicos, 12 Assistentes



Operacionais, 1 Técnico Superior de Direito, estão neste momento em curso até ao dia 4. Decorre com toda a normalidade a admissão para estes novos postos de trabalho.” -----  
-----  
-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

- 1 - À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----
  - 2 – Em caso de aprovação remeter à AMO para competente deliberação.”-----
- -----

**Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a proposta de aprovação dos documentos previsionais 2020, conforme informação acima referida.** -----  
-----  
-----

**Pelo Senhor Presidente** apresentou uma **declaração de voto**, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

“A aposta num modelo de gestão conjunta e participada pelos Municípios de Loures e Odivelas tem-se revelado de facto numa aposta ganha, permitindo ao nosso Concelho em particular, ao longo dos últimos 5 anos, desempenhar um papel interventivo em matérias tão fundamentais para a qualidade de vida das populações, como sejam a definição da política tarifária ou as opções de investimento, colocando também como prioridade a qualificação e a valorização dos trabalhadores destes Serviços Intermunicipalizados. -----

A nova realidade existente nos SIMAR trouxe, de facto, mais investimento, solidez financeira, melhor organização e melhor relação direta com os nossos munícipes e clientes. -----

Tal ficou traduzido, aliás, na responsabilidade acrescida para os SIMAR, nos domínios da sua intervenção, pela concretização em 2019 do processo de certificação pela APCER do Sistema de Gestão da Qualidade, com base nos preceitos da Norma ISO 9001: 2015. -----

Esta certificação obtida pelos SIMAR revela-se um marco importante, que reforça a confiança externa e interna nesta Organização, mas que representa também um compromisso sobre aquilo que é a sua missão: servir mais e servir melhor aqueles que são os seus clientes. -----

Por isso continuamos e continuaremos em 2020 empenhados e comprometidos com este modelo de gestão, mantendo as principais linhas estratégicas para que a operacionalização das várias atividades se processe num cenário de eficiência e de maior qualidade, destacando-se: -----



- A redução das perdas de água, por via da renovação das redes de distribuição em zonas de maior vulnerabilidade e do combate aos consumos indevidos e aos não medidos; -----
- A renovação e substituição de contadores e o recurso à medição remota por telemetria; -----
- O aumento da oferta da capacidade de deposição de resíduos, com a instalação de mais contentores de deposição e a renovação daqueles que se encontram em fim de vida; -----
- O reforço dos circuitos de recolha, melhorando e promovendo o acréscimo do número de viaturas e dos meios humanos para a sua laboração, procurando ainda o aumento significativo das vertentes da recolha seletiva, de modo a assegurar os objetivos traçados a nível nacional pelo PERSU 2020, consignando-se **€ 15.811.875,00, ou seja 19,80% do orçamento global para investimento.** -----

Relativamente à redução de perdas de água será dado particular enfoque à substituição de condutas da rede de distribuição nas zonas da Milharada, Fanqueiro, Infantado, Santo António dos Cavaleiros, Bucelas, no Concelho de Loures, e das redes de distribuição de água em Famões, Odivelas e Codivel, no Concelho de Odivelas, onde também se encontra previsto o reforço da capacidade de armazenamento do reservatório dos Pedernais, para além de outras intervenções localizadas que se encontram já em fase de execução nas várias freguesias dos dois municípios. -----

As Grandes Opções do Plano de 2020 contemplam uma proposta de tarifário dos serviços prestados nas suas áreas de intervenção, atualizando-se as tarifas para o serviço de abastecimento de água, serviço de águas residuais e serviço de resíduos urbanos em 1,2%, de acordo com a previsão do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC). -----

Com o intuito de promover a universalidade do acesso aos serviços públicos essenciais, irá ser mantida uma maior amplitude no primeiro escalão de consumo da tarifa variável aplicável ao “*tarifário social*” para utilizadores domésticos dos serviços de abastecimento de água e de águas residuais (até 15 m<sup>3</sup>/30 dias), bem como a isenção do pagamento das tarifas fixas destes serviços. -----

É igualmente garantido o “*tarifário familiar*” constituído por escalões, com incremento da sua amplitude de acordo com a dimensão do agregado familiar. -----

Também no cumprimento do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e restantes recomendações da Entidade Reguladora, encontra-se prevista para os serviços de abastecimento de água, de águas residuais e de resíduos urbanos uma “*tarifa social*” para os utilizadores não-domésticos, que sejam pessoas coletivas e de declarada utilidade pública. -----

Considerando que **o valor total proposto para o Orçamento do ano de 2020 é de € 79.850.000,00, importa referir que:** -----

- A previsão das receitas correntes (€ 79.666.503,00) resulta sobretudo da política tarifária, aplicada a um universo de aproximadamente 158 mil clientes, ao nível do abastecimento da água, das águas residuais e dos resíduos sólidos urbanos; -----



- As receitas de capital representam cerca de € 183.497,00 e resultam na sua maioria das candidaturas aprovadas no âmbito de Fundos Comunitários no valor de € 152.000,00; -----
- As Despesas têm um valor global de € 79.850.000,00, sendo que o montante afeto às Despesas Correntes é de € 72.047.191,00; -----
- Na rubrica referente a Despesas com Aquisição de Bens e Serviços (€48.646.201,00), de salientar a aquisição de água no valor de €16.750.000,00, o tratamento de águas residuais no valor de €13.400.000,00 e a deposição e tratamento de resíduos no valor de €2.700.000,00; -----
- As Despesas de Capital têm um valor de € 7.802.809,00. Destas assume relevo as despesas na construção dos sistemas de drenagem de águas residuais, captação e distribuição de água, recolha de resíduos e equipamento de recolha de resíduos; -----
- Nas Despesas Correntes, as Despesas com o Pessoal, atingem o valor de € 21.178.681,00, ou seja, 29,40% do total das Despesas Correntes. -----

Os recursos humanos, o seu desempenho e bem-estar constituem uma prioridade para a Administração dos SIMAR. Assim, em 2020 considerou-se a previsão de recrutamento de 230 postos de trabalho, entre novos concursos e concursos a decorrer, que se distribuem pelos cargos/carreiras/categorias: Chefe de Divisão (1), Técnico Superior (15), Técnico de Informática (2), Assistente Técnico (63), Encarregado Operacional (5), Assistente Operacional (144). -----

Os SIMAR continuarão a prestar a adequada formação profissional, não descurando as condições de segurança laboral com vista à minimização de acidentes. -----

O relacionamento dos serviços com os seus utentes e clientes continuará a ser objeto de aperfeiçoamento, nomeadamente no contacto direto nos postos de atendimento, com o reforço dos recursos organizacionais e nos demais canais de atendimento, como também no aumento de operadores da linha de atendimento telefónico e do aplicativo informático de apoio à atividade dos resíduos. -----

É com esse grande sentido de responsabilidade que continuaremos a pautar a nossa atuação, procurando fazer mais e melhor em prol dos mais de 370 mil munícipes que residem nos concelhos de Odivelas e Loures. -----

Por tudo isto, o Presidente e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente os Documentos Previsionais para 2020, Mapa de Pessoal e a Estrutura Tarifária." -----

**Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do PPD/PSD, apresentou uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve:** -----

"Os Vereadores do PPD-PSD, ao longo dos últimos anos, têm vindo a alertar para a falta de investimento dos SIMAR no Concelho de Odivelas. A realidade sobrepõe-se às intenções vertidas em documentos e mostra-nos diariamente que continua a ser fundamental suprir as necessidades sentidas pelos Odivelenses



no que respeita à falta de qualidade dos serviços prestados no abastecimento de água, mas sobretudo na deficiente recolha dos resíduos sólidos. -----

Reiteramos, ano após ano, que não é justo o Município de Odivelas integrar os órgãos de administração dos SIMAR e não existir um tratamento de equidade no serviço prestado a este concelho. -----

Não podemos por um lado apenas ser tidos em conta relativamente às nossas obrigações de contribuição, e por outro relegados para segundo plano quando se trata de podermos usufruir de um serviço de qualidade, eficaz e eficiente, por parte desta instituição. -----

Da análise dos documentos previsionais dos SIMAR realçamos de imediato uma redução de € 1 092 94.00, face ao orçamento de 2019, o que não nos parece uma boa premissa. -----

No que respeita ao investimento de capital, que sempre considerámos reduzido, face às necessidades, registamos uma incompreensível e desajustada redução em € 1 734 699.00 relativamente aos valores do orçamento de 2018. Desta forma, o valor das despesas de capital é de apenas 9.77% do total do orçamento, o que achamos manifestamente insuficiente. É dever desta instituição ser capaz de ir mais longe nas respostas às necessidades dos munícipes. -----

A falta de visão estratégica e inoperância da administração dos SIMAR está também espelhada na política de recursos humanos desta instituição que, pese embora preveja um reforço da verba destinada a Pessoal em Funções em € 1 099 695.00, não nos deixa minimamente tranquilos, uma vez que já em 2019 estava previsto ocorrer um acréscimo de 125 novos postos de trabalho, mas lamentavelmente não aconteceu. ----

Esperamos sinceramente que o significativo acréscimo de novos funcionários possa finalmente vir a materializar-se em 2020. -----

Relembramos a importância de existir uma política de recursos humanos capaz de satisfazer as reais carências dos serviços, de forma a serem dadas as cabais respostas às necessidades da população. -----

Sem um quadro de funcionários adequado à realidade, é impossível garantir um serviço de qualidade e satisfazer as necessidades dos munícipes de Odivelas, no que respeita abastecimento de água e a recolha dos resíduos sólidos. -----

Os Odivelenses pagam uma fatura mensal, pelo que exigem um serviço digno. Exaltamos por isso a administração dos SIMAR a tomar as medidas necessárias para a melhoria do serviço prestado. -----

Registamos também um desequilíbrio na relação entre o fornecedor do serviço e o pagador. Se o fornecedor manifesta e comprovadamente não consegue garantir um serviço de qualidade e suprir as reais necessidades dos Odivelenses, terá legitimidade para propor um aumento de 1,2% da estrutura tarifária? --

Seguramente se a prestação dos serviços tivesse um consensual reconhecimento, por parte da população, certamente existiria margem para o aumento proposto. Porém não é o caso, pelo que fica uma sensação de injustiça que exige uma explicação da administração. -----

Não podemos deixar de realçar que, apesar deste aumento do valor da estrutura tarifária, o valor previsto para a Venda de Bens e Serviços Correntes, sofre uma redução de € 768 184,00, face ao previsto para



2019. Qual a razão para o valor da receita diminuir, quando se prevê aumentar o valor a cobrar aos municípios? -----

No que respeita ao investimento previsto para o Concelho de Odivelas, é manifestamente insuficiente. A título de exemplo, verificamos que para Construção e Remodelação de Infraestruturas, no que respeita às Águas de Abastecimento, somente está previsto a Remodelação da Rede de Abastecimento em Odivelas com uma verba definida em € 1 037 500,00, a Substituição das Conduas de Distribuição da Codivel, com uma verba definida de € 40 000,00, a Substituição da Conduca Elevatória da Amoreira - Caneças, com uma verba definida de € 14 000,000, a Substituição das Conduas em Caneças, com uma verba definida em € 160 000,00, a Substituição das Conduas em Famões, com a verba definida de € 10 000,00 e finalmente a Reservatório dos Pedernais, com a verba definida de € 5 000,00. Tirando o investimento previsto para a Remodelação da Rede de Abastecimento em Odivelas, todas as outras intervenções previstas são irrisórias, não dando resposta às necessidades das várias freguesias. -----

No que respeita à Construção e Remodelação de Infraestruturas de Águas de Residuais, está prevista a Remodelação de Coletor da Quinta das Dálías - Famões, com uma verba definida de € 93 000,00 e a Execução de Coletor em Caneças junto à Rodoviária, com uma verba definida em € 2 000,00. Ou seja, temos previsto para o Concelho de Odivelas um investimento de apenas € 95 000,00 em € 1 297 300,00, o que corresponde apenas a 7,32% da verba disponível. -----

Este orçamento é de resignação, de estagnação e não oferece garantias de poderem ser dadas as competentes respostas às exigências do território de Odivelas e da sua população, pelo que votamos contra.” -----

### 3.2 – SIMAR – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL 2020. (DMGAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/10913, de 2019-11-14, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

#### Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 12 de novembro de 2019, na sua 13ª **Reunião Extraordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/34373**, de **12/11/2019**, a **Proposta 397/2019**, referente ao Mapa de Pessoal para 2020. -----



De acordo com o informado pelos SIMAR, o número total de colaboradores é de **970**, afeto às diversas carreiras/categorias existentes nos referidos Serviços Intermunicipais. -----

No mapa de pessoal agora proposto está previsto o recrutamento, por tempo indeterminado, de 230 postos de trabalho distribuídos pelas seguintes carreiras/categorias: -----

- Chefe de Divisão **1** -----
- Técnico Superior **15** -----
- Técnico de Informática **2** -----
- Assistente Técnico **63** -----
- Encarregado Operacional **15** -----
- Assistente Operacional **144** -----

Assim, e nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é remetido o Mapa de Pessoal para 2020. -----

Mais se informa que os postos de trabalho previstos no presente Mapa de Pessoal para o ano de 2020 encontram-se refletidos nos documentos previsionais para 2020, cuja Proposta n.º 396/2020, consta do processo 42/DMGAG/2019, igualmente remetido para deliberação do Executivo Municipal. -----

Assim e face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 397/2020**. -----

Mais se propõe o posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação do Mapa de Pessoal dos SIMAR para 2020.” -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

1 - À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

2 – Em caso de aprovação remeter à AMO para competente deliberação.”-----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de mapa de pessoal 2020, conforme informação acima referida.** -----

**O Senhor Presidente** apresentou uma **declaração de voto**, que seguidamente se transcreve: -----

-----  
“A aposta num modelo de gestão conjunta e participada pelos Municípios de Loures e Odivelas tem-se revelado de facto numa aposta ganha, permitindo ao nosso Concelho em particular, ao longo dos últimos 5 anos, desempenhar um papel interventivo em matérias tão fundamentais para a qualidade de vida das populações, como sejam a definição da política tarifária ou as opções de investimento, colocando também como prioridade a qualificação e a valorização dos trabalhadores destes Serviços Intermunicipalizados. -----

A nova realidade existente nos SIMAR trouxe, de facto, mais investimento, solidez financeira, melhor organização e melhor relação direta com os nossos munícipes e clientes. -----

Tal ficou traduzido, aliás, na responsabilidade acrescida para os SIMAR, nos domínios da sua intervenção, pela concretização em 2019 do processo de certificação pela APCER do Sistema de Gestão da Qualidade, com base nos preceitos da Norma ISO 9001: 2015. -----

Esta certificação obtida pelos SIMAR revela-se um marco importante, que reforça a confiança externa e interna nesta Organização, mas que representa também um compromisso sobre aquilo que é a sua missão: servir mais e servir melhor aqueles que são os seus clientes. -----

Por isso continuamos e continuaremos em 2020 empenhados e comprometidos com este modelo de gestão, mantendo as principais linhas estratégicas para que a operacionalização das várias atividades se processe num cenário de eficiência e de maior qualidade, destacando-se: -----

- A redução das perdas de água, por via da renovação das redes de distribuição em zonas de maior vulnerabilidade e do combate aos consumos indevidos e aos não medidos; -----
- A renovação e substituição de contadores e o recurso à medição remota por telemetria; -----
- O aumento da oferta da capacidade de deposição de resíduos, com a instalação de mais contentores de deposição e a renovação daqueles que se encontram em fim de vida; -----
- O reforço dos circuitos de recolha, melhorando e promovendo o acréscimo do número de viaturas e dos meios humanos para a sua laboração, procurando ainda o aumento significativo das vertentes da recolha seletiva, de modo a assegurar os objetivos traçados a nível nacional pelo PERSU 2020, consignando-se **€ 15.811.875,00, ou seja 19,80% do orçamento global para investimento.** -----

Relativamente à redução de perdas de água será dado particular enfoque à substituição de condutas da rede de distribuição nas zonas da Milharada, Fanqueiro, Infantado, Santo António dos Cavaleiros, Bucelas, no Concelho de Loures, e das redes de distribuição de água em Famões, Odivelas e Codivel, no Concelho de Odivelas, onde também se encontra previsto o reforço da capacidade de armazenamento do reservatório dos Pedernais, para além de outras intervenções localizadas que se encontram já em fase de execução nas várias freguesias dos dois municípios. -----

As Grandes Opções do Plano de 2020 contemplam uma proposta de tarifário dos serviços prestados nas suas áreas de intervenção, atualizando-se as tarifas para o serviço de abastecimento de água, serviço de



águas residuais e serviço de resíduos urbanos em 1,2%, de acordo com a previsão do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC). -----

Com o intuito de promover a universalidade do acesso aos serviços públicos essenciais, irá ser mantida uma maior amplitude no primeiro escalão de consumo da tarifa variável aplicável ao “*tarifário social*” para utilizadores domésticos dos serviços de abastecimento de água e de águas residuais (até 15 m<sup>3</sup>/30 dias), bem como a isenção do pagamento das tarifas fixas destes serviços. -----

É igualmente garantido o “*tarifário familiar*” constituído por escalões, com incremento da sua amplitude de acordo com a dimensão do agregado familiar. -----

Também no cumprimento do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e restantes recomendações da Entidade Reguladora, encontra-se prevista para os serviços de abastecimento de água, de águas residuais e de resíduos urbanos uma “*tarifa social*” para os utilizadores não-domésticos, que sejam pessoas coletivas e de declarada utilidade pública. -----

Considerando que o valor total proposto para o Orçamento do ano de 2020 é de € 79.850.000,00, importa referir que: -----

- A previsão das receitas correntes (€ 79.666.503,00) resulta sobretudo da política tarifária, aplicada a um universo de aproximadamente 158 mil clientes, ao nível do abastecimento da água, das águas residuais e dos resíduos sólidos urbanos; -----
- As receitas de capital representam cerca de € 183.497,00 e resultam na sua maioria das candidaturas aprovadas no âmbito de Fundos Comunitários no valor de € 152.000,00; -----
- As Despesas têm um valor global de € 79.850.000,00, sendo que o montante afeto às Despesas Correntes é de € 72.047.191,00; -----
- Na rubrica referente a Despesas com Aquisição de Bens e Serviços (€48.646.201,00), de salientar a aquisição de água no valor de €16.750.000,00, o tratamento de águas residuais no valor de €13.400.000,00 e a deposição e tratamento de resíduos no valor de €2.700.000,00; -----
- As Despesas de Capital têm um valor de € 7.802.809,00. Destas assume relevo as despesas na construção dos sistemas de drenagem de águas residuais, captação e distribuição de água, recolha de resíduos e equipamento de recolha de resíduos; -----
- Nas Despesas Correntes, as Despesas com o Pessoal, atingem o valor de € 21.178.681,00, ou seja, 29,40% do total das Despesas Correntes. -----

Os recursos humanos, o seu desempenho e bem-estar constituem uma prioridade para a Administração dos SIMAR. Assim, em 2020 considerou-se a previsão de recrutamento de 230 postos de trabalho, entre novos concursos e concursos a decorrer, que se distribuem pelos cargos/carreiras/categorias: Chefe de Divisão (1), Técnico Superior (15), Técnico de Informática (2), Assistente Técnico (63), Encarregado Operacional (5), Assistente Operacional (144). -----



Os SIMAR continuarão a prestar a adequada formação profissional, não descuidando as condições de segurança laboral com vista à minimização de acidentes. -----

O relacionamento dos serviços com os seus utentes e clientes continuará a ser objeto de aperfeiçoamento, nomeadamente no contacto direto nos postos de atendimento, com o reforço dos recursos organizacionais e nos demais canais de atendimento, como também no aumento de operadores da linha de atendimento telefónico e do aplicativo informático de apoio à atividade dos resíduos. -----

É com esse grande sentido de responsabilidade que continuaremos a pautar a nossa atuação, procurando fazer mais e melhor em prol dos mais de 370 mil munícipes que residem nos concelhos de Odivelas e Loures. -----

Por tudo isto, o Presidente e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente os Documentos Previsionais para 2020, Mapa de Pessoal e a Estrutura Tarifária.” -----

### 3.3 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESTRUTURA TARIFÁRIA PARA 2020. (DMGAG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/10907, de 2019-11-15, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

#### **Informação:** -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 12 de novembro de 2019, na sua 13ª **Reunião Extraordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/34373**, de **12/11/2019**, a **Proposta 395/2019**, referente ao tarifário dos serviços de abastecimento de água, serviço de águas residuais e serviço de resíduos urbanos e serviços prestados, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 395/2019**.”-----

#### **DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----



**Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD a proposta de aprovação de estrutura tarifária para 2020, conforme informação acima referida. -----**

**Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----**

“A aposta num modelo de gestão conjunta e participada pelos Municípios de Loures e Odivelas tem-se revelado de facto numa aposta ganha, permitindo ao nosso Concelho em particular, ao longo dos últimos 5 anos, desempenhar um papel interventivo em matérias tão fundamentais para a qualidade de vida das populações, como sejam a definição da política tarifária ou as opções de investimento, colocando também como prioridade a qualificação e a valorização dos trabalhadores destes Serviços Intermunicipalizados. -----

A nova realidade existente nos SIMAR trouxe, de facto, mais investimento, solidez financeira, melhor organização e melhor relação direta com os nossos municípios e clientes. -----

Tal ficou traduzido, aliás, na responsabilidade acrescida para os SIMAR, nos domínios da sua intervenção, pela concretização em 2019 do processo de certificação pela APCER do Sistema de Gestão da Qualidade, com base nos preceitos da Norma ISO 9001: 2015. -----

Esta certificação obtida pelos SIMAR revela-se um marco importante, que reforça a confiança externa e interna nesta Organização, mas que representa também um compromisso sobre aquilo que é a sua missão: servir mais e servir melhor aqueles que são os seus clientes. -----

Por isso continuamos e continuaremos em 2020 empenhados e comprometidos com este modelo de gestão, mantendo as principais linhas estratégicas para que a operacionalização das várias atividades se processe num cenário de eficiência e de maior qualidade, destacando-se: -----

- A redução das perdas de água, por via da renovação das redes de distribuição em zonas de maior vulnerabilidade e do combate aos consumos indevidos e aos não medidos; -----
- A renovação e substituição de contadores e o recurso à medição remota por telemetria; -----
- O aumento da oferta da capacidade de deposição de resíduos, com a instalação de mais contentores de deposição e a renovação daqueles que se encontram em fim de vida; -----
- O reforço dos circuitos de recolha, melhorando e promovendo o acréscimo do número de viaturas e dos meios humanos para a sua laboração, procurando ainda o aumento significativo das vertentes da recolha seletiva, de modo a assegurar os objetivos traçados a nível nacional pelo PERSU 2020, consignando-se **€ 15.811.875,00, ou seja 19,80% do orçamento global para investimento.** -----

Relativamente à redução de perdas de água será dado particular enfoque à substituição de condutas da rede de distribuição nas zonas da Milharada, Fanqueiro, Infantado, Santo António dos Cavaleiros, Bucetas,



no Concelho de Loures, e das redes de distribuição de água em Famões, Odivelas e Codivel, no Concelho de Odivelas, onde também se encontra previsto o reforço da capacidade de armazenamento do reservatório dos Pedernais, para além de outras intervenções localizadas que se encontram já em fase de execução nas várias freguesias dos dois municípios. -----

As Grandes Opções do Plano de 2020 contemplam uma proposta de tarifário dos serviços prestados nas suas áreas de intervenção, atualizando-se as tarifas para o serviço de abastecimento de água, serviço de águas residuais e serviço de resíduos urbanos em 1,2%, de acordo com a previsão do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC). -----

Com o intuito de promover a universalidade do acesso aos serviços públicos essenciais, irá ser mantida uma maior amplitude no primeiro escalão de consumo da tarifa variável aplicável ao “*tarifário social*” para utilizadores domésticos dos serviços de abastecimento de água e de águas residuais (até 15 m<sup>3</sup>/30 dias), bem como a isenção do pagamento das tarifas fixas destes serviços. -----

É igualmente garantido o “*tarifário familiar*” constituído por escalões, com incremento da sua amplitude de acordo com a dimensão do agregado familiar. -----

Também no cumprimento do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e restantes recomendações da Entidade Reguladora, encontra-se prevista para os serviços de abastecimento de água, de águas residuais e de resíduos urbanos uma “*tarifa social*” para os utilizadores não-domésticos, que sejam pessoas coletivas e de declarada utilidade pública. -----

Considerando que **o valor total proposto para o Orçamento do ano de 2020 é de € 79.850.000,00, importa referir que:** -----

- A previsão das receitas correntes (€ 79.666.503,00) resulta sobretudo da política tarifária, aplicada a um universo de aproximadamente 158 mil clientes, ao nível do abastecimento da água, das águas residuais e dos resíduos sólidos urbanos; -----
- As receitas de capital representam cerca de € 183.497,00 e resultam na sua maioria das candidaturas aprovadas no âmbito de Fundos Comunitários no valor de € 152.000,00; -----
- As Despesas têm um valor global de € 79.850.000,00, sendo que o montante afeto às Despesas Correntes é de € 72.047.191,00; -----
- Na rubrica referente a Despesas com Aquisição de Bens e Serviços (€48.646.201,00), de salientar a aquisição de água no valor de €16.750.000,00, o tratamento de águas residuais no valor de €13.400.000,00 e a deposição e tratamento de resíduos no valor de €2.700.000,00; -----
- As Despesas de Capital têm um valor de € 7.802.809,00. Destas assume relevo as despesas na construção dos sistemas de drenagem de águas residuais, captação e distribuição de água, recolha de resíduos e equipamento de recolha de resíduos; -----
- Nas Despesas Correntes, as Despesas com o Pessoal, atingem o valor de € 21.178.681,00, ou seja, 29,40% do total das Despesas Correntes. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Pólo do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-373 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



Os recursos humanos, o seu desempenho e bem-estar constituem uma prioridade para a Administração dos SIMAR. Assim, em 2020 considerou-se a previsão de recrutamento de 230 postos de trabalho, entre novos concursos e concursos a decorrer, que se distribuem pelos cargos/carreiras/categorias: Chefe de Divisão (1), Técnico Superior (15), Técnico de Informática (2), Assistente Técnico (63), Encarregado Operacional (5), Assistente Operacional (144). -----

Os SIMAR continuarão a prestar a adequada formação profissional, não descurando as condições de segurança laboral com vista à minimização de acidentes. -----

O relacionamento dos serviços com os seus utentes e clientes continuará a ser objeto de aperfeiçoamento, nomeadamente no contacto direto nos postos de atendimento, com o reforço dos recursos organizacionais e nos demais canais de atendimento, como também no aumento de operadores da linha de atendimento telefónico e do aplicativo informático de apoio à atividade dos resíduos. -----

É com esse grande sentido de responsabilidade que continuaremos a pautar a nossa atuação, procurando fazer mais e melhor em prol dos mais de 370 mil munícipes que residem nos concelhos de Odivelas e Loures. -----

Por tudo isto, o Presidente e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente os Documentos Previsionais para 2020, Mapa de Pessoal e a Estrutura Tarifária.” -----

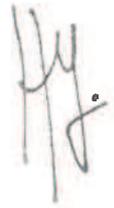
#### **3.4 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS. (DMGAG)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/10946, de 2019-11-18, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

#### **Informação:** -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 12 de novembro de 2019, na sua **13ª Reunião Extraordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/34373**, de **12/11/2019**, a **Proposta 398/2019**, referente à decisão de adjudicação do procedimento da prestação de serviços na área de seguros. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, na sua **19ª Reunião Ordinária** de 02/10/2019, deliberou favoravelmente a proposta de autorização de despesa e início do procedimento, tendo como objeto do contrato a prestação de serviços na área de seguros, por Consulta Prévia (19/C/00303 – PABS/201/2019), por um período de 12 meses, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24º do CCP, com o preço base **1.168.250,00 € e por convite**



às companhias de seguros, para apresentarem propostas através da plataforma de Contratação Pública Vortalnext, conforme o n.º 1 do artigo 62º do CCP, as quais a seguir se identificam: -----

- Lusitânia Companhia de Seguros, S.A. -----
- Seguradoras Unidas, S.A -----
- Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. -----
- Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. -----

Efetuada o convite pelos SIMAR, foi apresentada uma única proposta da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. pelo valor global do contrato de 983.721,30 € (novecentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e um euros e trinta cêntimos), dividido em dois lotes da seguinte forma: -----

**Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho e Seguro Multirriscos** (12 meses com início a 1/2/2020) – **687.679,77 €** (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove euros e setenta e sete cêntimos); **Lote 2 – Seguro Automóvel e Seguro de Responsabilidade Civil** (12 meses com início a 1/2/2020) – **296.041,53 €** (duzentos e noventa e seis mil, quarenta e um euros e cinquenta e três cêntimos).

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o seguinte:

1. Aprovar o projeto de decisão de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 125º do CCP; -----
2. Adjudicar à Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. pelo valor global do contrato de 983.721,30 € (novecentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e um euros e trinta cêntimos), dividido em dois lotes, referente à prestação de serviços na área de seguros; -----
3. Aprovar a minuta de contrato, ao abrigo do artigo 98º do CCP; -----
4. Aprovação das seguintes Notas de Encomendas, que serão comprometidas orçamentalmente, após decisão de adjudicação: -----
  - a) **19/00652**, no valor de 668.011,05 €, referente ao Lote 1 – Seguros de Acidentes de Trabalho;
  - b) **19/00653**, no valor de 19.668,72 €, referente ao Lote 1 – Seguro Multirriscos; -----
  - c) **19/00654**, no valor de 206.028,43 €, referente ao Lote 2 – Seguro Automóvel; -----
  - d) **19/00655**, no valor de 90.013,10 €, referente ao Lote 2 – Seguro de Responsabilidade Civil. --



Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 398/2019**.-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta da decisão de adjudicação do procedimento da prestação de serviços na área de seguros, conforme informação acima referida. ----

**3.5 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM CANEÇAS – FASE II. (DMGAG)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/10950, de 2019-11-18, com o despacho do Senhor Vice Presidente que seguidamente se transcreve: -----

**Informação:** -----

Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 12 de novembro de 2019, na sua **13ª Reunião Extraordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/34373**, de **12/11/2019**, a **Proposta 395/2019**, referente ao tarifário dos serviços de abastecimento de água, serviço de águas residuais e serviço de resíduos urbanos e serviços prestados, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 395/2019**.-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----



Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a proposta de aprovação do auto de suspensão da empreitada de substituição de condutas em Caneças – fase II, conforme informação acima referida.

### 3.6 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES. (DMGAG)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/10752, de 2019-11-12, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:

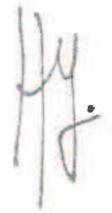
#### Informação:

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 8 de novembro de 2019, na sua **49ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas a **Proposta n.º 377/2019**, através do ofício **S/34276**, de **11/11/2019**, referente à transferência até **121.414,44 € (cento e vinte e um mil, quatrocentos e catorze euros e quarenta e quatro cêntimos)** para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures.

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos seus funcionários, tendo por objeto o desenvolvimento das atividades culturais, recreativas e desportivas,…”

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR informa-se o seguinte:

1. Que o limite de 3,5 % do somatório anual das remunerações dos trabalhadores dos SIMAR e que são associados do CCDML é de **121.414,44 € (cento e vinte e um mil, quatrocentos e catorze euros e quarenta e quatro cêntimos)**;
2. Que estão cumpridos os requisitos e limites legais estabelecidos nos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro.



Remete-se para aprovação do Executivo Municipal a transferência a realizar pelos SIMAR, até ao montante de **121.414,44 €** (cento e vinte e um mil, quatrocentos e catorze euros e quarenta e quatro cêntimos), relativamente ao ano de 2020, para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 377/2019**. -----  
Mais se propõe o posterior envio do presente processo para deliberação da Assembleia Municipal." -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

- 1 - À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----
- 2 – Em caso de aprovação remeter à AMO para competente deliberação."-----

**Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de transferências financeiras para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, conforme informação acima referida. ---**

**3.7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – NATAL 2019. (DDCT/GJ)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/10489, de 2019-11-06, com o despacho do Senhor Vice Presidente que seguidamente se transcreve: -----

**Informação:** -----

**“I – Enquadramento** -----

O tempo livre que se impõe aos nossos jovens na interrupção do calendário escolar, representa, de acordo com a informação que vamos reunindo, fator de preocupação para a grande maioria dos pais, já que esta desocupação, poderá encaminhar os jovens para a procura de um prazer imediato, que poderá traduzir-se em más opções de vida. -----

Nesta conformidade, é objetivo do Gabinete de Juventude, elaborar um programa de atividades que vá de encontro às necessidades e interesses dos jovens que procuram, na maioria das vezes, uma forma de



alterar a rotina e disciplina impostas na maior parte do ano, neste caso em concreto, no período de férias de Natal nos dias 23, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, dia 2 e 3 de janeiro de 2020. -----

## **II - Fundamentação Legal** -----

Compulsado que foi o regime jurídico das autarquias locais, e reportando-nos às suas competências de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, representam competências das câmaras municipais *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;”* -----

De acordo com o previsto na Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, compete ao Gabinete de Juventude, na sua alínea a) do artigo 27.º da referida Estrutura: *“Assegurar a execução da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projetos que visem uma maior diversidade e qualidade de atividades/serviços, em articulação com outros serviços municipais e/ou instituições/associações que atuem na área”.* -----

## **III – Proposta** -----

Focando-nos no objetivo de proporcionar momentos de lazer, diversão e socialização, pretende-se realizar, um conjunto de Atividades a implementar nos dias **23, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, dia 2 e 3 de janeiro de 2020**, que visem o seguinte: -----

Constituir uma medida de apoio à família, mediante uma oferta qualitativa de ocupação dos tempos livres para os jovens, nas pausas letivas escolares; -----

Promover o desenvolvimento de boas práticas em contexto de pausa letiva como meio continuado para a estimulação da educação; -----

Facilitar momentos de descoberta e desenvolvimento dos interesses e aptidões dos jovens; -----

Proporcionar oportunidades aos jovens para usufruírem de visitas a locais fora do Concelho onde residem e estudam; -----

Ocupar os jovens de forma dinâmica e educativa, onde em simultâneo possam desenvolver a capacidade de interagir com os outros; -----

Garantir um forte envolvimento de todos no processo de aprendizagem não formal, em contexto de pausa escolar e ocupação de tempos livres. -----

### **Destinatários/Idades** -----

**60 Jovens**, divididos em dois grupos de 30, com idades compreendidas entre os **10 e os 15 anos**, portadores dos Cartões Municipais Odikids e Jovem Cidadão. -----

### **Condições de Inscrição**-----

Mediante apresentação de comprovativo da Segurança Social, as inscrições serão feitas de acordo com os escalões do subsídio de ação social escolar (ver Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho, em anexo), e aos portadores dos cartões municipais terão um desconto de 5 euros, conforme tabela abaixo indicada: -----

**1º Grupo (Dias 23, 26 e 27 dezembro 2019)** -----

Escalões	Valor de Inscrição	Portadores de Cartão Municipal
Escalão (A)	Gratuito	Gratuito
Escalão (B)	15,00€	10,00€
Escalão (C)	25,00€	20,00€

**2º Grupo (Dias 30 e 31 dezembro 2019, 2 e 3 janeiro 2020)**

Escalões	Valor de Inscrição	Portadores de Cartão Municipal
Escalão (A)	Gratuito	Gratuito
Escalão (B)	20,00€	15,00€
Escalão (C)	30,00€	25,00€

O valor a pagar por período difere, dado que no 1º período são contemplados 3 dias, e no 2º período são 4 dias de atividades. -----

Serão contempladas 60 inscrições, 30 participantes por grupo/semana, dos 10 aos 15 anos, por ordem de chegada, sendo que o valor da inscrição será aplicado de acordo com a tabela acima mencionada. -----

De salientar que os participantes referentes ao escalão C pagarão a totalidade do valor da inscrição. -----

A falta de apresentação do referido comprovativo implica o pagamento do valor máximo da inscrição 1º grupo - 25 euros -----

2º grupo – 30 euros -----

A inscrição para os dois períodos de atividades, fica condicionada à existência de vagas. -----

**Local de Inscrição** -----

Na Loja do Cidadão – Balcão CMO, no Strada Shopping & Fashion Outlet. -----

**Período de Inscrição** -----

De 9 a 16 dezembro de 2019. -----

Para este efeito, estruturou-se um programa de atividades de natureza educativa, desportiva, lúdica e cultural, com almoço incluído. -----

Estas atividades serão devidamente acompanhadas por técnicos da Câmara Municipal de Odivelas. -----

**Programa** -----

**Calendarização:** -----

**23, 26, 27, 30, 31 de dezembro 2019, 2 e 3 janeiro de 2020, das 09:00h às 17:30h.** -----

**1º Grupo** -----

Câmara Municipal de Odivelas

Pacos do Canelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2075-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



**Dia 23 - (2ªF)** -----

**Manhã: INEM – Lisboa - Ação de sensibilização** -----

**Almoço** -----

**Tarde: Aquário Vasco da Gama – Lisboa - Aquário e Museu**-----

**Dia 26 - (5ªF)** -----

**Manhã: Oficina de Ciência de Sintra – Sintra - Dinâmicas de visita**-----

**Almoço** -----

**Tarde: Fábrica da Pólvora – Oeiras - Dinâmicas de visita/jogo** -----

**Dia 27 - (6ªF)** -----

**Manhã: Cinema NOS Strada Shopping - Filme a designar**-----

**Almoço** -----

**Tarde: Quinta Pedagógica dos Olivais – Lisboa - Realização dos Workshops: "Farmácia Rural" e "Agricultura Sustentável").** -----

**2º Grupo** -----

**Dia 30 - (2ªF)** -----

**Manhã: Ação de Sensibilização – Proteção Civil/Saúde - Casa da Juventude de Odivelas**-----

**Almoço** -----

**Tarde: Aquário Vasco da Gama - Lisboa - Aquário e Museu** -----

--

**Dia 31 - (3ªF)** -----

**Manhã: Odivelas Basket - Atividade desportiva de basquetebol** -----

**Almoço** -----

**Tarde: Casa da Juventude de Odivelas – Workshops de Artes** -----

**Dia 2 janeiro - (5ªF)** -----

**Manhã: Oficina de Ciência de Sintra – Sintra - Dinâmicas de visita** -----

**Almoço** -----

**Tarde: Fábrica da Pólvora – Oeiras - Dinâmicas de visita/jogo** -----

**Dia 3 - (6ªF)** -----

**Manhã: Cinema NOS Strada Shopping - Filme a designar** -----

**Almoço** -----

**Tarde: INEM – Lisboa - Ação de sensibilização** -----

**Colaboração de Outros Serviços** -----

DGAT/DTO/ST – Utilização do autocarro municipal. -----

GCRPP – Tratamento da publicidade, fichas de inscrição e divulgação da iniciativa. -----

DJAG/DGP/STS - Criação de um seguro pessoal para os participantes. -----



**Custos Diretos Estimados:** -----

Caso a presente proposta mereça concordância superior, prevê-se um custo **estimado** para as refeições e ingressos das visitas no valor total de 2.107,28€ c/IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

A presente despesa tem a classificação orçamental na seguinte rubrica: -----

Projeto n.º 2019/A/256 -----

COE – 3904/020225 -----

Face ao exposto, propõe-se o envio da presente proposta à deliberação do Executivo Municipal, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

“À apreciação do Senhor Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC.”-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“1 – Ao DJAG/DFA para prévia cabimentação. -----

2 - À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de aprovação de atividades de ocupação de tempos livres – Natal 2019, conforme informação acima referida, sendo que foi retirada a frase “portadores dos cartões municipais odikids e jovem cidadão referente aos destinatários/idades (página 2 da informação). -----**

**A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes**, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Ao longo das diversas Reuniões de Câmara, temos deixado expresso o nosso entendimento de que estas são medidas importantes de apoio à família, e que consideramos importante que o número de destinatários possa ser aumentado. Com efeito assim se veio a verificar, ao longo do presente mandato, em que as vagas foram aumentando. -----

É com alguma preocupação que vemos nesta iniciativa, em concreto, uma inversão da tendência de aumento. -----

Das 80 vagas que têm sido mais ou menos uma constante, diminuíram 20 vagas. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Palácio do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



Reportamos isso como negativo. Esperamos que em próximas iniciativas o número possa aumentar. Estamos a falar de um universo de crianças e jovens de vários milhares no concelho, portanto seguramente 60 vagas é um número bastante reduzido, tanto mais que a necessidade de ocupar estas crianças em períodos de pausa letiva sendo importante para todas as famílias, é seguramente mais importante para as famílias de baixos recursos. As pausas letivas podem ser uma oportunidade para levar estas crianças a tomar contacto com atividades desportivas culturais e lúdicas que contribuem para a sua formação cívica e pessoal, tomando contacto com realidades que muitas vezes os agregados familiares não têm condições económicas e sociais para proporcionar.”-----  
-----  
-----

**3.8 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA (RMVEAIVP). (DJAG/DFM)** -----  
-----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/10762, de 2019-, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**Informação:** -----  
-----

“Senhor Vereador, -----  
Ao abrigo do artigo 6.º n.º 1 al. a) do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram removidas da via pública as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 5.º do citado diploma. -----

Atendendo que as mesmas não foram reclamadas e que algumas foram declaradas abandonadas pelos respetivos proprietários, propõe-se, de acordo com a metodologia aprovada e instituída pelo Executivo Municipal na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2014, a aquisição por ocupação das referidas viaturas, nos termos do n.º 4, do Art.º 10.º, do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública e, que seja ainda decidido o seu destino final, através da alienação para desmantelamento qualificado pela empresa certificada e contratada para o efeito. -----

Nestes termos, pede-se decisão em conformidade em relação às seguintes viaturas: -----

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
----------	--------------	-----------



96/VIAT/PV/OL/18	Renault Laguna	40-54-OP
72/VIAT/PO/FA/19	Fiat Uno	XS-90-22
58/VIAT/PO/FA/19	Volvo V- 40	21-FF-95
30/VIAT/RA/CA/19	Opel Corsa	11-67-DR
55/VIAT/PV/OL/19	Nissan Vanette	18-31-OD
149/VIAT/OD/19	Opel Corsa	29-31-AH
102/VIAT/PO/FA/19	Citröen Jumper	23-20-GR
113/VIAT/OD/19	Ford Focus	33-92-PT
158/VIAT/OD/19	Opel Astra	05-23-BT
43/VIAT/PV/OL/19	Toyota Carina	73-54-CC
165/VIAT/OD/19	Renault Master	00-08-NC
42/VIAT/PV/OL/19	Peugeot 106	46-41-BB
96/VIAT/PO/FA/19	Opel Corsa	89-96-GC
148/VIAT/OD/19	Nissan Micra	06-57-NM
44/VIAT/RA/CA/19	Opel Corsa	54-86-LI
46/VIAT/RA/CA/19	Renault Express	QX-29-21
47/VIAT/RA/CA/19	Nissan Primera	40-49-OC
156/VIAT/OD/19	Renault Clio	43-57-HM
13/VIAT/RA/CA/17	VW Bora	57-52-ZX
73/VIAT/PO/FA/19	Renault 19	20-82-DS
15/VIAT/RA/CA/19	Opel Astra	02-66-NN
40/VIAT/RA/CA/19	Ford Transit	UB-60-31
48/VIAT/RA/CA/19	Mitsubishi L-400	62-65-MV
49/VIAT/RA/CA/19	Opel Astra	68-10-HI
52/VIAT/RA/CA/19	VW Golf	85-00-UV
53/VIAT/RA/CA/19	Renault 21	VH-27-30
45/VIAT/PV/OL/19	Fiat Punto	39-06-EQ
47/VIAT/PV/OL/19	Jonway TW	78-JS-82
63/VIAT/PO/FA/19	Renault Laguna	10-00-TI
69/VIAT/PO/FA/19	Ford Fiesta	49-32-OM
71/VIAT/PO/FA/19	Opel Astra	55-92-EJ
76/VIAT/PO/FA/19	Ford Fiesta	42-99-DE
77/VIAT/PO/FA/19	Renault Trafic	00-59-JG

80/VIAT/PO/FA/19	Ford Fiesta	49-20-GF
82/VIAT/PO/FA/19	Peugeot 106	74-59-DU
83/VIAT/PO/FA/19	Citröen Xsara	S/matricula
115/VIAT/OD/19	Nissan Primera	54-78-GD
124/VIAT/OD/19	Ford Fiesta	MMO6 KYR
127/VIAT/OD/19	Ford Fiesta	96-78-RI
128/VIAT/OD/19	VW Polo	XL-59-35
175/VIAT/OD/19	VW Polo	51-59-PD

-----  
-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“Ao Senhor Presidente com proposta de submissão para deliberação do Órgão Executivo.”-----  
-----

-----  
-----  
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----  
-----

-----  
-----  
**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de aquisição de veículos por ocupação e destino final dos mesmos nos termos do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública, conforme informação acima referida.** -----  
-----

-----  
-----  
**A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes** ausentou-se da Reunião. -----  
-----

-----  
-----  
**3.9 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA O INTERCÂMBIO DO GRUPO CORAL DOS PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA COM O GRUPO CORAL DA ILHA GRACIOSA (AÇORES). (DDCT/DCT/SDC)** -----  
-----

-----  
-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/, de 2019-, com o despacho do Senhor Vice Presidente que seguidamente se transcreve: -----  
-----



**Informação:** -----

-----  
“O Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha é uma associação sem fins lucrativos constituída em 13/11/1989 e está sediada na União de Freguesias de Pontinha e Famões. Tem desenvolvido uma intensa atividade não só no concelho como em outros locais, correspondendo a convites formulados no seguimento do nome e prestígio que entretanto foi implantado no seio do movimento coral. -----

Por outro lado, esta associação desenvolve também um trabalho de índole social, possibilitando aos jovens que sem qualquer custo, possam aprender e fruir uma atividade que contém duas artes: a música e o canto, prática que trás enormes benefícios para a formação da criança/jovem. -----

O Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha está inscrito no eixo da cultura desde 2016, com candidaturas apresentadas ao PAMO desde então. -----

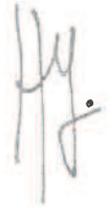
Apresentou as certidões tributárias e contributivas de situação regularizada e não possui dívidas ao município. -----

Fruto da sua própria dinâmica, o Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha, foi convidado pelo Coro Juvenil da Matriz de Santa Cruz da Graciosa (Açores), para um Intercâmbio Cultural, o qual já se desenrolou numa 1ª parte, com a visita do coro Açoriano a Odivelas entres os dias 11 e 15 de julho, tendo este pernoitado na Quinta das Águas Férreas e participado no concerto conjunto juvenil, no passado dia 13/07/2019 no auditório completamente cheio da Igreja das Patameiras, em Odivelas. -----

A 2ª parte deste intercâmbio ocorrerá em março próximo, com a deslocação do Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha à Graciosa, onde, para além da visita à ilha, convívio com os coralistas da Matriz de Santa Cruz da Graciosa, participará também num concerto conjunto. -----

É de salientar que é no trabalho desenvolvido pela direção, encarregados de educação e especialmente os jovens coralistas, que com os seus concertos e deslocações, obtêm a motivação para a continuidade do seu trabalho; para o aperfeiçoamento desta arte; dignificação da associação e também do nome de Odivelas. A deslocação à Graciosa de 28 elementos (25 coralistas e 3 elementos de apoio), significa uma despesa cujos fundos esta associação não dispõe, assim, vem o Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha, solicitar à CMO o apoio sob a forma de atribuição de um subsídio, como contributo para ajudar a suportar os custos desta sua deslocação. -----

Entendendo-se a cultura como um fator de coesão e de reforço da identidade nacional, a deslocação e participação num concerto conjunto, reveste-se de grande prestígio cultural, constituindo-se como uma oportunidade para enaltecer e dar visibilidade aos valores culturais do concelho de Odivelas. -----



O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, refere na alínea u) do n.º 1, do Artigo 33º que “Compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município”. -----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação de apoio por parte do Executivo Municipal, ao Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha, sob a forma de atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 € (três mil euros). -----

Neste sentido, em caso de aprovação em RCMO, propõe-se igualmente o cabimento, compromisso e pagamento do valor atribuído ao referido grupo (NIPC – 501 680 268). -----

Mais se informa que existe verba disponível no Projeto - 2019/A/291, classificação orgânica e económica 3903/04070103 – Outros apoios ao Associativismo. -----

O Gestor do projeto é o signatário. -----

-----  
-----  
**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de apoio financeiro para o intercâmbio do grupo coral dos pequenos cantores da Pontinha com o grupo coral da Ilha Graciosa (Açores), conforme informação acima referida.** -----  
-----

### **3.10 - PROPOSTA DA SEGUNDA REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DECS/DE/SPGRE)** ----- -----

Pelo Senhor Presidente foi colocada à votação a retirada do ponto **3.10 - PROPOSTA DA SEGUNDA REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DECS/DE/SPGRE)** -----  
-----

### **5.1 – Proc. N.º 40632/OM – Bairro Tomada da Amoreira – União das Freguesias de Ramada e Caneças – Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 3/2004, para o Lote 6. (DGOU) ----** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/97, de 2019-11-12, com o despacho do Senhor Vice Presidente que seguidamente se transcreve: -----  
-----



**Informação:** -----  
-----

“Ao Sr. Vereador com proposta de envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a alteração ao Alvará de loteamento nº 3/2004, Bairro Tomada da Amoreira nos termos propostos pelos Serviços” -----  
-----

**Informação Técnica** -----  
-----

**1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27º, do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação, e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 3/2004, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. A alteração é requerida pela titular do lote acima referido e compreende a alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para o lote 6. -----

**2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS** -----

Não se verificam antecedentes processuais para o lote 6. -----

A 29/05/2019, a requerente foi notificada no sentido de esclarecer se será garantido o cumprimento do PDM ou art. 116º. do RMEU, no que diz respeito aos lugares de estacionamento. -----

**3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR** -----

**3.1. PDM em vigor** -----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por: Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Residencial – Nível 2; -----

- Classificação Zonal do Ruído, em zona mista, na sua maioria e Zona sensível; -----
- Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, Risco Geotécnico (IPV e Pedreiras), na sua maioria; -----

Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção. -----

Estrutura Ecológica Municipal, não abrangido; -----

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção está sujeita a: -----

Servidões Administrativas de Utilidade Pública – Servidão Aeronáutica, sujeitas à servidão das faixas compreendidas entre a cota 220 a 245m; -----

- Reserva Ecológica Nacional – Ecossistema, zonas declivosas, com proposta de exclusão. -----

3.1.3. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está sujeita a: -----

Reserva Agrícola Nacional. -----

**3.2. Outros instrumentos de gestão territorial** -----

A área de intervenção também se encontra abrangida por Alvará de Loteamento nº 3/2004. -----



O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996. -----

#### 4. ANÁLISE -----

##### 4.1. Legislação específica aplicável -----

- Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação. -----
- RDPM \_ Regulamento do PDM, publicado no Diário da República nº 171/2015, Série II, de 02 de setembro de 2015; -----
- Qualificação Técnica \_ DL nº 292/95, de 14/09; -----
- Acessibilidades \_ DL nº 163/2006- de 08/08; -----
- RJUE \_ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL nº 555/99, de 16-12, na sua atual redação; -----
- RGEU \_ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07/08/1951, na sua atual redação; -----
- RMEU \_ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento nº 299/2019, de 29/03; -----
- Segurança contra incêndios \_ nº 220/2008, de 12/11 e a Portaria nº 1532/2008, de 29/12. -----

##### 4.2. Legitimidade do requerente -----

4.2.1. O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela, a fls. 2470 a 2474, ----  
A pretensão não foi apresentada de acordo com o nº 3, do art. 4º, da Lei 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor. -----

##### 4.2.2. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Planta de Síntese, (cores convencionais) a fls. 2447; -----
- Perfil Esquemático, a fls. 2448; -----
- Planta de Síntese a fls. 2449; -----
- Memória descritiva, a fls. 2450 e 2451; -----  
-Aditamento à memória descritiva, 2501; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. 2459; -----
- Ficha com os elementos estatísticos, (INE), a fls. 2460 a 2463; -----
- Extrato da REN, a fls. 2466; -----
- Extrato do PDM, a fls. 2467; -----
- Extrato da REN, a fls. 2468; -----
- Extrato do PDM, a fls. 2467; -----



- Planta de Localização a fls. 2469; -----
- Formato digital, a fls. 2476. -----

#### 4.3. Consultas internas e externas -----

4.3.1. Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que o aumento do número de frações não excede 5%. -----

4.3.2. Considerando que a pretensão não foi apresentada de acordo com o nº 3, do art. 4º, da Lei 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, foi solicitada pronúncia à Comissão de Administração Conjunta do B.º Tomada da Amoreira, a 29/05/2019, a qual até há data não respondeu. -----

#### 4.4. Caracterização do projeto -----

4.4.1. A presente proposta de alteração ao alvará de loteamento compreende o aumento de parâmetros urbanísticos para um lote vago, assim como alteração do polígono de implantação, mantendo ainda assim os afastamentos mínimos da edificação principal aos limites do lote, previstos no alvará de loteamento e RMEU. -----

#### 4.5.2 Assim relativamente aos parâmetros urbanísticos de cada lote temos a seguinte alteração:

Lote	Alvará n.º 3/2004						Alteração ao Alvará n.º 3/2004					
	Área Lote (m <sup>2</sup> )	Área Impl. (m <sup>2</sup> )	Pisos	Área Const. (m <sup>2</sup> )	Nº de Fogos	Nº de Ocup.	Área Lote (m <sup>2</sup> )	Área Impl. (m <sup>2</sup> )	Pisos	Área Const. (m <sup>2</sup> )	Nº de Fogos	Nº de Ocup.
6	417	120	3	240	2	--	417	<b>170</b>	3	<b>340</b>	<b>4</b>	--
Diferencial							--	+ 50	--	+ 100	+ 2	--

Os valores alterados foram representados a negrito. -----

#### 4.5.3. O projeto de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos:

	Alvará de loteamento	Alteração Proposta	PDM
Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> )	47 880,00	47 880,00	
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> )	36 266,00	36 266,00	
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> )	0,00	0,00	
Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m <sup>2</sup> )	5 825,00	5 825,00	
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> )	9 789,00	9 789,00	

Índice de construção/ utilização	0,50	0,50	0,55
Área de construção total (m <sup>2</sup> )	23 917,91	<b>24 017,91</b>	
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> )	22 960,95	<b>23 060,95</b>	
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> )	956,96	956,96	
Índice de atividades	0,04	0,04	0,15
Índice de ocupação	0,25	0,25	0,35
Área de ocupação (m <sup>2</sup> )	11 873,30	<b>11 923,30</b>	
Número total de lotes	96	96	
Número total de fogos	169	<b>171</b>	
Densidade habitacional (f/ha)	35,30	<b>35,71</b>	45
Lugares de estacionamento exteriores	23	23	
Lugares de estacionamento interiores	--	--	
Total de estacionamentos	--	--	

**Os valores alterados foram representados a negrito.**

#### 4.6. Enquadramento urbanístico

Os valores alterados indicados no quadro supra encontram-se dentro dos valores previstos no PDM em vigor para a classe de Espaços Urbanizado Consolidado Residencial Nível 2, que prevê um índice de utilização de 0.55; um índice de ocupação de 0.35 e densidade habitacional de 45 fogos/ha.

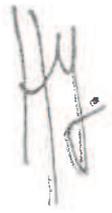
#### 4.7. Desenho Urbano e legislação específica

As alterações incidem sobre espaço privado, como tal não implica alteração desenho urbano.

#### 4.8. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público

Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva – Considerando o aumento de parâmetros propostos, haverá um aumento da necessidade de áreas de cedência para equipamento em cerca de 37,67m<sup>2</sup>. Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência e não havendo no bairro área suficiente para colmatar este incremento, haverá lugar a compensação em numerário.

Área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva – A presente proposta também tem repercussões na necessidade de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, havendo um incremento de 34,67 m<sup>2</sup>. Não tendo o requerente apresentado qualquer cedência, não havendo no bairro área verde, e estando assegurado dentro dos logradouros uma área de 10 437,70 m<sup>2</sup>, a qual é superior à prevista no PDM, que é de 5 052,28 m<sup>2</sup>, pode a Câmara Municipal prescindir da compensação por área de espaços verdes pública em falta, prevista no n.º 4, do art.º 44.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação na condição de serem garantidas as áreas permeáveis no interior dos lotes, conforme o disposto no art. 115º do RMEU, a aferir nos respetivos processos de obras particulares.



Estacionamentos – De acordo com os parâmetros de dimensionamento das acessibilidades e estacionamentos previstos no Anexo VII do regulamento do PDM, para o aumento de parâmetros proposto existe um aumento da necessidade em 2 lugares de estacionamento privados. Em memória descritiva é justificado que serão assegurados no interior do lote 4 lugares de estacionamento, cumprindo assim o previsto PDM e art. 116º do RMEU.

#### **4.9. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes**

As alterações incidem sobre espaço privado, como tal não implica alteração nas infraestruturas, arruamentos e espaços verdes.

#### **4.10. Consulta Pública e Autorização de proprietários**

4.10.1. A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22º, do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.

4.10.2. Considerando o previsto no n.º 3, do art.º 27º, do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 7/2001, através de edital nos termos do n.º 4, do art.º 26, do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos termos previsto na lei, tendo o período terminado sem reclamações, conforme informação prestada a fls. **2515 verso**.

#### **4.11. Outros aspetos relevantes**

4.11.1. As plantas apresentadas relativamente à proposta de intervenção encontram-se desatualizadas, em virtude de ter sido emitido, a 02/05/2019, o 6º aditamento ao alvará de loteamento. No entanto uma vez que até a emissão do aditamento poderá haver a necessidade de retificar novamente os parâmetros, considera-se de aceitar nesta fase as plantas, ficando como condição para a emissão do aditamento a retificação dos valores.

4.11.2. Das Taxas Municipais decorrentes do alvará de loteamento verifica-se para o lote 6 estão pagas. -

#### **5. ESTIMATIVA DE TAXAS**

5.1. Relativamente à Taxa Municipal de Urbanização (TMU), e aplicando a fórmula prevista no art.º 52º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (Regulamento de Liquidação e Cobrança):

$$TMU = (K1 \times K2 \times K3 \times V \times S) + K4,$$

Considerando:

$$K1 = 0,0325; \quad K2 = 1; \quad K3 = 1,20; \quad K4 = 1; \text{ e sendo,}$$

S – 100,00 m<sup>2</sup> (área de construção que sofreu aumento)

e V - 822,54 €/m<sup>2</sup> (Aviso n.º 13745/2018 de 26/09).

Estima-se que pelo aumento dos parâmetros propostos na alteração ao estudo em análise, haja lugar ao pagamento de TMU no valor de 3 208,91€.

5.2. Relativamente à taxa a pagar pela área de cedência para equipamento em falta, e aplicando a fórmula prevista no art.º 58º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU), para o aumento de 37,67 m<sup>2</sup> de área destinada a equipamento: -----

$C1 = (K1 \times K2 \times A1 \times V) / 10$ , -----

e sendo, -----

K1 – 1,80 -----

K2 – 1,50 -----

A1 – 37,67 m<sup>2</sup> -----

V – 492,00€/m<sup>2</sup> (Portaria n.º 330-A/2018 de 20/12). -----

Estima-se que o valor em numerário da compensação a pagar ao município seja de 5 004,08€.-----

## 5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º nº edoc/2019/28589, constante as fls. 2477, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º, do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, **estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/2004**, remetendo o processo a deliberação de Câmara. -----

Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá o titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento nº 3/2004, nos termos do art. 27º, do RMEU e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de um ano, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2, do art.º 71º, do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor. -----

-----  
Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e da bancada do PPD/PSD com a abstenção dos Senhores Vereadores das bancadas da CDU, a proposta de aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2004, para o lote 6, da União de Freguesias de Ramada e Caneças, nos termos da informação acima referida. -----  
-----



**5.2 - PROC. N.º 4810/L – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ 03/2008 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO PRESTADA COMO GARANTIA. (DGOU) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/6194, de 2019-11-18, com o despacho do Senhor Vice Presidente que seguidamente se transcreve: -----

**Informação: -----**

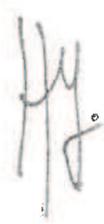
Concordo com a informação dos serviços e proponho o envio a Reunião de Câmara do presente processo para deliberação sobre a Homologação do auto de vistoria, receção definitiva das obras de urbanização do alvará nº 03/2008 e cancelamento da caução prestada como garantia da sua adequada execução das obras de urbanização, através de hipoteca legal de lotes. -----

**Informação Técnica -----**

1. No seguimento do requerimento apresentado por Simaneu-Construção Civil, Lda., constante a fls. 1390, dado já ter sido efetuada a vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização da Urbanização da Terra da Fonte-Casal do Trigaches, sito na União das freguesias de Pontinha/Famões, elaborado o respetivo Auto, propõe-se remeter o processo para reunião de Câmara para deliberação sobre:
  - 1.2. Homologação do Auto de Vistoria constante a fls. 1400. -----
  - 1.3. Cancelamento da Caução, no valor de € 350.200,00, prestada por hipoteca legal dos lotes, 7, 9, 10, 11 e 12, propondo-se o distrate da mesma. -----

**Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de homologação do auto de vistoria, receção definitiva das obras de urbanização do alvará 03/2008 – União das Freguesias de Pontinha e Famões e cancelamento da caução prestada como garantia, nos termos da informação acima referida. -----**

**5.3 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2007 – BAIRRO QUINTA DAS PRETAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 2. (DGOU) -----**



-----  
-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2019/98, de 2019-11-14, com o despacho do Senhor Vice Presidente que seguidamente se transcreve: -----

**Informação:** -----

“Ao Sr. Vereador, Concordo com a informação dos serviços. Proponho submeter a deliberação de Câmara.”  
-----

**Informação Técnica** -----

**1. INTRODUÇÃO** -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 1/2007/DRRU, de 1 de Outubro do bairro supramencionado. -----

**2. ANÁLISE** -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- a) Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote. -----
- b) Guia de depósito de caução n.º 14041, de 04/11/2019, na conta n.º 0035 0545069025250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de Arlindo Manuel Lourenço Gonçalves, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 2.869,18€ (Dois mil oitocentos e sessenta e nove euros e dezoito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; ----
- c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 05/11/2019. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído ao lote em causa. -----

**3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO** -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro Quinta das Pretas, com Alvará de Loteamento n.º 1/2007/DRRU, de 1 de outubro, ao abrigo do n.º 5, do Artigo 27.º, da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente); -----

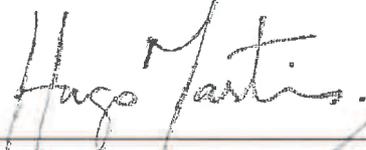
“Em conformidade com o \_\_\_º ponto da \_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 2, do Bairro Quinta das Pretas, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 1653/20001012 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 1/2007/DRRU, de 1 de Outubro”. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, aprovar a Substituição de Hipoteca legal, pelo depósito caução n.º 14041, de 04.11.2019, do Banco Caixa Geral de Depósitos S.A, no valor de € 2.869,18 (dois mil oitocentos e sessenta e nove euros e dezoito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2007, de 01 de outubro.

Eram 11h55, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

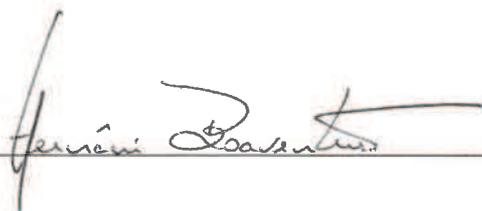
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal



Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

